EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO No. 028/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO No.: 523/2026
INTERESSADO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Jaboticabal - SAAEJ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA LIGAÇÃO OU MANUTENÇÃO NAS REDES DE ESGOTO
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 79.978,55 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/12/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
SISTEMA: bllcompras
LOCAL: https://bllcompras.com - "Acesso Identificado"
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações Rua Jornalista Claudio Luis Berchielli, 345 – Santa Monica – Jaboticabal - SP.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:	01/12/2026 às 08h00 horas (bllcompras)
TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:	10/12/2026 às 08h00 horas (bllcompras)
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	10/12/2026 às 10h00 horas (bllcompras)
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:	10/12/2026 às 13h00 horas (bllcompras)

ANEXOS INTEGRANTES DESTE EDITAL	
ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO III	QUADRO COMPARATIVO
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	MINUTA DO FUTURO CONTRATO
ANEXO VI	MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ANEXO VII	MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal/ SP torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição/contratação do enunciado no item 1 deste Edital.

A pasta, contendo o edital e seus anexos, está à disposição dos interessados no endereço eletrônico https://transparencia-saaej.smarapd.com.br/#/fixo/compraselicitacoes/pregao, https://bll.org.br/, podendo também ser retirada diretamente no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Jornalista Claudio Luis

Berchielli, nº 345, Bairro Santa Mônica – Jaboticabal – SP.
A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.922/2023.
Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA LIGAÇÃO OU MANUTENÇÃO NAS REDES DE ESGOTO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2026, na dotação abaixo discriminada:

Valor	R$ 79.978,55
Unidade Orçamentária	03.01.00
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00
Ficha	1162
Função Programática	17.512.0031.2.102

2.2. Os recursos financeiros serão provenientes de recursos próprios.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
3.2. O certame e os trabalhos serão conduzidos por servidor público do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Jaboticabal, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021.
3.3. O sistema disponibilizará campo próprio, a todo momento, para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
3.4. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil; telefone: (041) 3097-4600; e-mail: contato@bll.org.br.
3.5. As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaboticabal e divulgadas no sítio oficial da Autarquia (https://transparencia-saaej.smarapd.com.br/#/fixo/compraselicitacoes/pregao). As demais condições constam do presente Edital, seus anexos e minuta do contrato.
3.6. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos.
3.7. A pretensão referida no subitem anterior deverá ser formalizada, por questões protocolares, na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com).
3.8. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
3.9. Os esclarecimentos deverão ser prestados pelo Pregoeiro no prazo de 2(dois) dias úteis, a contar do recebimento do pedido, o qual poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e anexos, passando a integrar os autos do PREGÃO dando-se ciência aos demais licitantes.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕESE LEILÕES.

4.1. A participação do licitante no pregão eletrônico dar-se-á por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do Licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

4.7. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada

5.3. Para cadastramento da proposta no sítio do Pregão Eletrônico, o licitante deverá constar os valores unitários de cada item, para início dos lances, em campo próprio, sem se identificar, sob a pena de desclassificação da proposta.

5.4. O valor total que porventura encerrar na disputa com mais de duas casas decimais, terão que ser ajustados para no máximo duas casas decimais.

5.5. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

5.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que:

5.6.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

5.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou manifestadamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro

5.7. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

5.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.9. O licitante deverá enviar sua proposta mediante:

5.9.1. O preenchimento do valor unitário e total do item em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

5.9.2. O preenchimento de marca/modelo do material ou produto cotado, quando exigido no modelo de proposta, constante do presente edital, sendo que a cotação de dois modelos ou duas marcas para o mesmo item, ou opcional de modelos ou marcas, gerará a desclassificação do item;

5.9.3. O preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.10. As propostas deverão ser redigidas e enviadas, seguindo os itens conforme o **Anexo IV – Modelo de Proposta.**

5.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

5.13. A apresentação e envio das propostas com todas as especificações, condições e obrigações inerentes ao certame vinculam o Licitante, bem como implicam obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.14. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.15. **Prazo para entrega**: Em até 20 (vinte)) dias corridos a contar da solicitação do setor competente.

5.16. **Condição de pagamento**: 30 (trinta) dias a contar da entrega de todos os materiais solicitados, devidamente acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

5.17. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.18. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

5.19. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5.20. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.21. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando-se também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

5.22. O licitante deverá constar em sua proposta, as normas aplicáveis de qualidade de forma clara e sem abreviatura, sob pena de desclassificação do item.

5.23. A cotação de dois modelos ou duas marcas, para o mesmo item ou opcional de modelos ou marcas, gerará a desclassificação do item.

5.24. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.25. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

5.26. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após

os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.27. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.28. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.28.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

5.28.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.29. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo **vedado**:

5.29.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.29.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.30. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.31. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.32. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, e que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado BLL - (Bolsa de Licitações e Leilões).

6.2. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.6. Não poderão disputar esta licitação:

6.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

6.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

6.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

6.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. O impedimento de que trata o item 6.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.6.2 e 6.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.10. O disposto nos itens 6.6.2 e 6.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.12. A vedação de que trata o item 6.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no

sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R$ 0,50 (cinquenta centavos de real).**

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último

lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta

para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;

7.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. Empresas brasileiras;

7.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DO CRITÉRIO E FASE DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento, será adotado o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições deste Edital.

8.1.1. O julgamento por menor preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste edital de licitação;

8.1.2. Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação

e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis.

8.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.2.1. Contiver vícios insanáveis;

8.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **item acima**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.3.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.3.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.8. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de negociação e julgamento, caso sejam atendidas todas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.2. Os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema (www.bllcompras.com), os documentos de habilitação em conformidade com **o ITEM 10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deste Edital.

9.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

9.2.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;

9.2.3. **O prazo para anexar os documentos de habilitação será de 01 (uma) hora, contada da solicitação do pregoeiro no "chat" do sistema da BLL Compras;**

9.2.4. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, apresentada pelo chat do sistema **antes do término do prazo inicial e acompanhada de justificativa**, cuja aceitação ficará a critério do pregoeiro, que decidirá de forma motivada;

9.2.5. **Não será admitida nova prorrogação nem pedido apresentado após o vencimento do prazo**. Esgotado o prazo sem o envio dos documentos, o licitante será inabilitado, e o pregoeiro convocará o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

9.2.6. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9.3. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

9.4. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

9.5. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

9.6. Não será aceito nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente edital e seus anexos.

9.7. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

9.7.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992;

9.7.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*);

9.7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º);

9.7.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º);

9.7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.8. Os documentos que compõem a habilitação do licitante MELHOR CLASSIFICADO serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances.

9.9. O não cumprimento das condições de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a inabilitação do licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar o licitante remanescente.

9.10. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento

favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício conforme edital.

9.11. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12. Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

9.13. Verificada a conformidade dos documentos apresentados e constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado VENCEDOR, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, **poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.**

10.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**		
10.2.1	**Empresário Individual**	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede
10.2.2	**Micro Empreendedor Individual - MEI**	Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.
10.2.3	**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI**	Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores
10.2.4	**Sociedade empresária estrangeira**	Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
10.2.5	**Sociedade simples**	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
10.2.6	**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**	Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
10.2.7	**Sociedade cooperativa**	ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971
10.2.8	Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da	

	consolidação respectiva

10.3. **REGULARIDADE FISCAL:-**	
10.3.1	Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
10.3.2	Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **OU** Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
10.3.3	Prova de regularidade perante a **FAZENDA FEDERAL**, em relação aos **Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;**
10.3.4	Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** da sede do licitante, **com relação aos DÉBITOS INSCRITOS em Dívida Ativa,** ou Declaração de Isenção devidamente assinada pelo representante legal do licitante, no caso de empresas cuja finalidade é **exclusivamente** a prestação de serviços, ou outra equivalente, na forma da lei;
10.3.5	Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
10.3.6	Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.4. **REGULARIDADE TRABALHISTA:-**	
10.4.1	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa), nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, de 1o de maio de 1943 – (CNDT).

10.5. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:-**	
10.5.1	Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente, na sede da Pessoa Jurídica;
10.5.2	Caso a licitante esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do TCE/SP.

10.6. **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS**: -	
10.6.1	Declarações complementares obrigatórias, constantes do **ANEXO VII**, que compreendem: 1. Declaração de prestação de informações obrigatórias para contratos administrativos e atos jurídicos análogos; 2. Declaração conjunta; e *3.* Declaração para empresas que se enquadram como microempresas ou empresas de pequeno porte (me/epp).

10.7. **A apresentação dos documentos relacionados nos itens 10.2, 10.3, 10.4, 10.5 e 10.6 é condição necessária para que o Licitante seja habilitado no presente certame** e, caso não o sejam ou não estejam dentro do prazo de validade constante nos mesmos, ensejará a inabilitação do participante.

10.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões e documentos apresentados, o SAAEJ aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.9. Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa.

10.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será

feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021) **(consta do ANEXO VII – Declarações Complementares Obrigatórias.)**

10.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.14. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas **(consta do ANEXO VII – Declarações Complementares Obrigatórias).**

10.15. É facultado ao pregoeiro a verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades com relação à veracidade dos documentos apresentados, bem como a pesquisa junto ao TCE da relação de apenados.

10.16. **Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):**

10.16.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.16.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.17. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.18. Na hipótese de o licitante vencedor não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará os documentos do segundo licitante mais bem classificado e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de alguém que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.2.3.

10.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso

para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.saaej.sp.gov.br/novosite/novas-tecnologias.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. Fraudar a licitação

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações será verificada a dosimetria da gravidade e a multa imposta deverá obedecer o princípio basilar da proporcionalidade e razoabilidade.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações graves que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação ou o pedido de esclarecimento deverão ser formalizados, por questões protocolares, na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.saaej.sp.gov.br/novosite/novas-tecnologias.

14.11. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Jaboticabal o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaboticabal/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

Jaboticabal, 10 de novembro de 2026.

ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo No. 523/2026

1. OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA LIGAÇÃO OU MANUTENÇÃO NAS REDES DE ESGOTO,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. No preço cotado deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, **não** se enquadrando como sendo de bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 7.922/2023.

1.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência estabelecida no respectivo instrumento contratual ou nota de empenho, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. Não será permitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, nos termos do artigo 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. A tabela a seguir apresentam os materiais a serem adquiridos, bem como suas características:

Item	Qtd	Unid	Descrição
1	30	BA	TUBO 04 POLEGADAS ESGOTO BRANCO TUBO 04 POLEGADAS ESGOTO BRANCO DE PVC RÍGIDO-COR BRANCA;-COM PONTA BOLSA ;-BOLSA DUPLA ATUAÇÃO (JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA);-FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA;-PARA REDES PREDIAIS DE ESGOTO;-SÉRIE NORMAL;-FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE - EM BARRAS COM COMPRIMENTO ÚTIL DE 6,00 METROS
2	67	BA	TUBO 04 POLEGADAS ESGOTO VINIFORT DE PVC RÍGIDO PN 1,0 MPA;-COR OCRE;-COM PONTA BOLSA;-JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA;-PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO;-FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE EM BARRAS COM COMPRIMENTO ÚTIL DE 6,00 METROS
3	2	BA	TUBO 08 POLEGADAS ESGOTO BRANCO DE PVC RÍGIDO-COR BRANCA;-COM PONTA BOLSA ;-BOLSA DUPLA ATUAÇÃO (JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA);-FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA;-PARA REDES PREDIAIS DE ESGOTO;-SÉRIE NORMAL;- FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE EM BARRAS COM COMPRIMENTO ÚTIL DE 6,00 METROS
4	35	BA	TUBO 06 POLEGADAS ESGOTO PVC OCRE CORRUGADO (150MM) Matéria-prima: PVC rígido; Cor:Ocre; Sistema de junta elástica, com anel de borracha tipo perfilado. Coeficiente de rugosidade (Manning):n=0,010; Dupla parede (liso internamente e corrugado externamente), FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE EM BARRAS COM COMPRIMENTO ÚTIL DE 6,00 METROS
5	12	BA	TUBO 06 POLEGADAS ESGOTO BRANCO DE PVC RÍGIDO-COR BRANCA;-COM PONTA BOLSA ;-BOLSA DUPLA ATUAÇÃO (JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA);-FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA;-PARA REDES PREDIAIS DE ESGOTO;-SÉRIE NORMAL;-FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE EM BARRAS COM COMPRIMENTO ÚTIL DE 6,00 METROS

6	**3**	**BA**	TUBO 10 POLEGADAS ESGOTO BRANCO (250MM) TUBO 10 POLEGADAS ESGOTO BRANCO DE PVC RÍGIDO-COR BRANCA;-COM PONTA BOLSA ;-BOLSA DUPLA ATUAÇÃO (JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA);-FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA;-PARA REDES PREDIAIS DE ESGOTO;-SÉRIE NORMAL;-FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE EM BARRAS COM COMPRIMENTO ÚTIL DE 6,00 METROS
7	**14**	**BA**	TUBO 08 POLEGADAS PVC OCRE CORRUGADO (200MM) ESGOTO Matéria-prima: PVC rígido; Cor:Ocre; Sistema de junta elástica, com anel de borracha tipo perfilado. Coeficiente de rugosidade (Manning):n=0,010; Dupla parede (liso internamente e corrugado externamente), FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE. EM BARRAS COM COMPRIMENTO ÚTIL DE 6,00 METROS
8	**18**	**PC**	CAPS 04 POLEGADAS (100 MM) ESGOTO BRANCO PVC FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
9	**12**	**PC**	CAPS 08 POLEGADAS ESGOTO BRANCO (200 MM) - Cor: Branco - Material: PVC - Bitola: 200 mm FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
10	**3**	**PC**	CAPS 10 POLEGADAS ESGOTO VINILFORT CAPS 10 POLEGADAS ESGOTO DE PVC RÍGIDO, -CLASSE 20 (PN-1,0 MPA) INJETADO;-JUNTA ELÁSTICA;-FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA; FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
11	**4**	**PC**	CAPS 10 POLEGADAS ESGOTO BRANCOProduzidos em PVC rígido Série Normal para instalações prediais de esgoto. FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
12	**20**	**PC**	JOELHO 02' 45° ESGOTO JOELHO 45° PARA ESGOTO, DN 50 MM (2"), EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO, SÉRIE NORMAL, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
13	**38**	**PC**	JOELHO 04 POLEGADAS 45 graus ESGOTO BRANCO DE PVC RIGIDO, INJETADO, COM BOLSAS, JUNTA SOLDAVEL, PARA REDES PREDIAIS DE ESGOTO, SERIE NORMAL, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
14	**30**	**PC**	JOELHO 04 POLEGADAS 90graus ESGOTO BRANCO (100MM) PVC RIGIDO, INJETADO, COM BOLSAS, JUNTA SOLDAVEL, PARA REDES PREDIAIS DE ESGOTO, SERIE NORMAL, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
15	**6**	**PC**	CURVA 06 POLEGADAS 45graus LONGA ESGOTO VINILFORT "CURVA 06 POLEGADAS 45graus ESGOTO OCRE LONGA DE PVC RIGIDO PONTA BOLSA;-JUNTA ELÁSTICA / JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA;-FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA;-PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO COM PAREDES MACIÇAS, INTERNAS E EXTERNASLISAS (150MM) FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
16	**15**	**PC**	"CURVA 06 POLEGADAS 90graus ESGOTO OCRE LONGA DE PVC RIGIDO PONTA BOLSA;-JUNTA ELÁSTICA / JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA;-CURVA 90° PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM (6 POLEGADAS), FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, TIPO VINILFORT OU EQUIVALENTE, COM PONTA E BOLSA, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI), COM ANEL DE VEDAÇÃO ELASTOMÉRICO, DESTINADA À CONDUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO EM REDES ENTERRADAS, PARA ESCOAMENTO EM CONDUTO LIVRE, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
17	**4**	**PC**	CURVA 08 POLEGADAS 90graus VINILFORT ESGOTO CURVA 90° PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM (8 POLEGADAS), FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, TIPO VINILFORT OU EQUIVALENTE, COM EXTREMIDADES PONTA E BOLSA, JUNTA ELÁSTICA, COM ANEL DE VEDAÇÃO ELASTOMÉRICO, DESTINADA À CONDUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO EM REDES ENTERRADAS, PARA ESCOAMENTO EM CONDUTO LIVRE, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE

18	**20**	**PC**	JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO, DN 50 X 50 MM (2" X 2"), EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
19	**4**	**PC**	JUNÇÃO 4 POLEGADAS ESGOTO DE PVC JUNÇÃO PARA ESGOTO, DN 100 MM (4 POLEGADAS), FABRICADA EM PVC RÍGIDO INJETADO, COR BRANCA, SÉRIE NORMAL, COM TRÊS BOLSAS E UMA PONTA, BOLSAS DE DUPLA ATUAÇÃO PARA JUNTA SOLDÁVEL OU JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA COM ANÉIS DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO, DESTINADA A REDES PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO, PARA ESCOAMENTO POR GRAVIDADE E SEM PRESSÃO INTERNA, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
20	**20**	**PC**	JUNCAO 1 1/2 ESGOTO JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO, DN 40 X 40 MM (1 1/2" X 1 1/2"), EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
21	**40**	**PC**	LUVA CORRER 02' ESGOTOLUVA DE CORRER PARA ESGOTO, DN 50 MM (2"), EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO, TIPO DESLIZANTE, DESTINADA A REPAROS E UNIÕES DE TUBULAÇÕES FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
22	**12**	**PC**	LUVA CORRER 03POLEGADAS ESGOTO BRANCO PVC (75MM) LUVA DE CORRER PARA ESGOTO, DN 75 MM (3 POLEGADAS), FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, COM DUPLA BOLSA E ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, DESTINADA À UNIÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, PARA ESCOAMENTO POR GRAVIDADE E SEM PRESSÃO INTERNA, COMPATÍVEL COM TUBULAÇÕES DE ESGOTO SÉRIE NORMAL, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
23	**23**	**PC**	LUVA CORRER 04POLEGADAS ESGOTO DE PVC SÉRIE NORMAL, COR BRANCA; LUVA DE CORRER PARA ESGOTO, DN 100 MM (4 POLEGADAS), FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, SÉRIE NORMAL, COM BOLSA DE DUPLA ATUAÇÃO, COMPATÍVEL COM JUNTA SOLDÁVEL OU JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, DESTINADA À UNIÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, PARA ESCOAMENTO POR GRAVIDADE E SEM PRESSÃO INTERNA, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
24	**12**	**PC**	"LUVA SIMPLES 4POLEGADAS ESGOTO DE PVC LUVA SIMPLES PARA ESGOTO, DN 100 MM (4 POLEGADAS), FABRICADA EM PVC RÍGIDO, INJETADO, COR BRANCA, SÉRIE NORMAL, COM BOLSAS DE DUPLA ATUAÇÃO, COMPATÍVEIS COM JUNTA SOLDÁVEL OU JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, DESTINADA À UNIÃO DE TUBULAÇÕES EM REDES PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO, PARA ESCOAMENTO POR GRAVIDADE E SEM PRESSÃO INTERNA,FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
25	**30**	**PC**	REDUÇÃO 4"x 2" ESGOTO O DE PVC RÍGIDO, C-CLASSE 20 (PN-1,0 MPA);-COR BRANCA; PONTA X BOLSA SOLDÁVEL; - JUNTA SOLDÁVEL ;-FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
26	**20**	**PC**	REDUÇÃO 4"x3" ESGOTO O DE PVC RÍGIDO, C-CLASSE 20 (PN-1,0 MPA);-COR BRANCA; PONTA X BOLSA SOLDÁVEL; - JUNTA SOLDÁVEL - FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
27	**12**	**PC**	TE 04POLEGADAS ESGOTO BRANCO (100MM) TÊ PARA ESGOTO, DN 100 X 100 MM (4 POLEGADAS), 90°, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, SÉRIE NORMAL, INJETADO, COM PONTA E BOLSAS DE DUPLA ATUAÇÃO, COMPATÍVEIS COM JUNTA SOLDÁVEL OU JUNTA ELÁSTICA, DESTINADO À DERIVAÇÃO E CONDUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, PARA ESCOAMENTO POR GRAVIDADE E SEM PRESSÃO INTERNA, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
28	**5**	**PC**	TE 06POLEGADAS ESGOTO VINILFORT TÊ PARA ESGOTO, DN 150 X 150 MM (6 POLEGADAS), ÂNGULO DE 90°, Acoplamento com junta elástica. 150MM. PVC Rígido. Ocre - FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
29	**5**	**PC**	TE 08POLEGADAS BBB VINILFORT ESGOTOTÊ 90° PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM (8 POLEGADAS), FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, TIPO VINILFORT OU EQUIVALENTE TÉCNICO, COM TRÊS EXTREMIDADES EM BOLSA (BBB), DESTINADAS À JUNTA ELÁSTICA, COM ANÉIS DE VEDAÇÃO ELASTOMÉRICOS, DESTINADO À DERIVAÇÃO E CONDUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO EM REDES

			ENTERRADAS, PARA ESCOAMENTO EM CONDUTO LIVRE E SEM PRESSÃO INTERNA, FABRICADO EM CONFORMIDADE COMFABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
30	**3**	**PC**	TE 10 POLEGADAS VINILFORT ESGOTO TÊ 90° PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM (10 POLEGADAS), FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, TIPO VINILFORT OU EQUIVALENTE TÉCNICO, COM TRÊS EXTREMIDADES EM BOLSA (BBB), DOTADAS DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, FORNECIDO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO ELASTOMÉRICOS, DESTINADO À DERIVAÇÃO E CONDUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO EM REDES ENTERRADAS, PARA ESCOAMENTO EM CONDUTO LIVRE E SEM PRESSÃO INTERNA, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
31	**13**	**BA**	TUBO 06 POLEGADAS VINILFORT ESGOTO TUBO COLETOR DE ESGOTO, DN 150 MM (6 POLEGADAS), FABRICADO EM PVC RÍGIDO (PVC-U), COR OCRE, TIPO VINILFORT OU EQUIVALENTE TÉCNICO, COM PONTA E BOLSA, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI), COM ANEL DE VEDAÇÃO ELASTOMÉRICO, SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA LISAS, DESTINADO À CONDUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO EM REDES COLETORAS ENTERRADAS, PARA ESCOAMENTO EM CONDUTO LIVRE E SEM PRESSÃO INTERNA, FORNECIDO EM BARRAS COM COMPRIMENTO ÚTIL DE 6,00 METROS, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
32	**10**	**PC**	VALVULA 04' RETENCAO ESGOTO VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO, DN 100 MM (4"), EM PVC, PARA RAMAIS PREDIAIS DE ESGOTO, DESTINADA A IMPEDIR O RETORNO DO EFLUENTE. FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
33	**12**	**PC**	"LUVA CORRER 06 POLEGADAS ESGOTO DE PVC SÉRIE NORMAL, LUVA DE CORRER PARA ESGOTO, DN 150 MM (6 POLEGADAS), FABRICADA EM PVC RÍGIDO, INJETADO, COR BRANCA, SÉRIE NORMAL, COM JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA COM ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, DESTINADA À UNIÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, PARA ESCOAMENTO POR GRAVIDADE E SEM PRESSÃO INTERNA, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
34	**40**	**PC**	JOELHO 04 POLEGADAS 45 graus ESGOTO VINILFORT OCRE (100MM) JOELHO 45° PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 100 MM (4 POLEGADAS), FABRICADO EM PVC RÍGIDO (PVC-U), COR OCRE, TIPO VINILFORT OU EQUIVALENTE TÉCNICO, COM PONTA E BOLSA, DOTADO DE JUNTA ELÁSTICA PARA VEDAÇÃO, FORNECIDO COM ANEL DE VEDAÇÃO ELASTOMÉRICO, DESTINADO À MUDANÇA DE DIREÇÃO EM 45° EM REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO ENTERRADAS, PARA ESCOAMENTO EM CONDUTO LIVRE E SEM PRESSÃO INTERNA, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
35	**8**	**PC**	CAPS 06POLEGADAS ESGOTO BRANCO PVC CAP PARA ESGOTO, DN 150 MM (6 POLEGADAS), FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, SÉRIE NORMAL, DESTINADO AO FECHAMENTO E TAMPONAMENTO DE EXTREMIDADES DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, COM BOLSA DE DUPLA ATUAÇÃO, COMPATÍVEL COM JUNTA SOLDÁVEL OU JUNTA ELÁSTICA, PARA ESCOAMENTO POR GRAVIDADE E SEM PRESSÃO INTERNA, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
36	**30**	**PC**	SIFAO PARA PIA INTELIGENTESIFÃO INTELIGENTE SIMPLES PARA PIA, EM PVC, MODELO UNIVERSAL, COM SAÍDA COMPATÍVEL COM TUBULAÇÃO DE ESGOTO, PARA INSTALAÇÃO EM PIAS DE COZINHA FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
37	**3**	**PC**	TÊ 6" ESGOTO DE PVC SÉRIE NORMAL, COR BRANCA; TÊ PARA ESGOTO, DN 150 X 150 MM (6 POLEGADAS), ÂNGULO DE 90°, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, INJETADO, SÉRIE NORMAL, COM BOLSAS DE DUPLA ATUAÇÃO, COMPATÍVEIS COM JUNTA SOLDÁVEL OU JUNTA ELÁSTICA, COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, DESTINADO À DERIVAÇÃO E CONDUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, PARA ESCOAMENTO POR GRAVIDADE E SEM PRESSÃO INTERNA, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
38	**23**	**PC**	LUVA CORRER 04' ESGOTO OCRE LUVA DE CORRER PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 100 MM (4 POLEGADAS), FABRICADA EM PVC

			RÍGIDO, COR OCRE, COM JUNTA ELÁSTICA E ANEL DE VEDAÇÃO ELASTOMÉRICO, DESTINADA À UNIÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO EM REDES ENTERRADAS, PARA ESCOAMENTO EM CONDUTO LIVRE E SEM PRESSÃO INTERNA, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
39	**38**	**PC**	ADAPTADOR 04' BOLSA VINILFORT X BOLSA BRANCA PARA TUBO DE 04 POLEGADA VINILFORT X TUBO 04 POLEGADA ESGOTO LEVE BRANCO ADAPTADOR DE TRANSIÇÃO PARA ESGOTO, DN 100 MM (4 POLEGADAS), DESTINADO À INTERLIGAÇÃO ENTRE TUBO COLETOR DE ESGOTO EM PVC OCRE, TIPO VINILFORT, E TUBO DE ESGOTO PREDIAL EM PVC BRANCO DN 100 MM, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COM EXTREMIDADE PARA CONEXÃO AO TUBO COLETOR E EXTREMIDADE EM BOLSA PARA CONEXÃO AO TUBO DE ESGOTO PREDIAL, COMPATÍVEL COM JUNTA SOLDÁVEL OU JUNTA ELÁSTICA, CONFORME O MODELO, DESTINADO A REDES DE ESGOTO SANITÁRIO, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
40	**23**	**PC**	ADAPTADOR 06' PVC X TUBO CERÂMICO, BOLSA X BOLSA, BOLSA PARA TUBO CERÂMICO 06' , BOLSA PARA TUBO CORRUGADO 06' 150 MM, ANEL JCM DCC DN 150 ADAPTADOR PARA TRANSIÇÃO DE TUBO COLETOR DE ESGOTO EM PVC PARA TUBO CERÂMICO SANITÁRIO, DN 150 MM(6 POLEGADAS), FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, COM BOLSA PARA INTERLIGAÇÃO AO TUBO COLETOR DE PVC E EXTREMIDADE COMPATÍVEL COM TUBO CERÂMICO, COM ANEL DE VEDAÇÃO PARA GARANTIR A ESTANQUEIDADE DA JUNTA, DESTINADO A REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
41	**12**	**PC**	LUVA CORRER 08 POLEGADAS ESGOTO VINILFORT LUVA DE CORRER PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM (8 POLEGADAS), FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, COM BOLSAS BILATERAIS PARA JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA COM ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA/ELASTÔMERO, DESTINADA À UNIÃO, REPARO E INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO EM REDES COLETORAS ENTERRADAS, PARA ESCOAMENTO EM CONDUTO LIVRE, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
42	**3**	**PC**	LUVA CORRER 10' VINILFORT ESGOTO LUVA DE CORRER PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM (10 POLEGADAS), FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, COM BOLSAS BILATERAIS PARA JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA COM ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA/ELASTÔMERO, DESTINADA À UNIÃO, REPARO E INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO EM REDES COLETORAS ENTERRADAS, PARA ESCOAMENTO EM CONDUTO LIVRE, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
43	**8**	**PC**	ADAPTADOR 08' PVC X TUBO CERÂMICO, BOLSA X BOLSA, BOLSA PARA TUBO CERAMICO 08' 200 MM, BOLSA PARATUBO VINILFORT 08' 200 MM, ANEL JCM DCC DN 200 ADAPTADOR PARA TRANSIÇÃO DE TUBO COLETOR DE ESGOTO EM PVC PARA TUBO CERÂMICO SANITÁRIO, DN 200 MM (8 POLEGADAS), FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, COM BOLSA PARA INTERLIGAÇÃO AO TUBO COLETOR DE PVC E EXTREMIDADE COMPATÍVEL COM TUBO CERÂMICO, COM ANEL DE VEDAÇÃO PARA GARANTIR A ESTANQUEIDADE DA JUNTA, DESTINADO A REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
44	**16**	**PC**	LUVA CORRER 06 POLEGADAS ESGOTO OCRE; PEÇA ÚNICA SEM EMENDAS; COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA;-FORNECIDO COM ANÉIS DE BORRACHA;-PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO LUVA DE CORRER PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM (6 POLEGADAS), FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, COM BOLSAS BILATERAIS PARA JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA COM ANÉIS DE VEDAÇÃO ELASTOMÉRICOS, DESTINADA À UNIÃO, REPARO E INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO EM REDES COLETORAS ENTERRADAS, PARA ESCOAMENTO EM CONDUTO LIVRE E SEM PRESSÃO, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
45	**4**	**PC**	CAP 06' VINILFORT ESGOTO CAPS 06" ESGOTO DE PVC RÍGIDO, -CLASSE 20 (PN-1,0 MPA); INJETADO;-JUNTA ELÁSTICA;-FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA; CAP (TAMPÃO) PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM (6 POLEGADAS), FABRICADO EM PVC RÍGIDO (PVC-U), COR OCRE/MARROM, TIPO VINILFORT OU EQUIVALENTE TÉCNICO, INJETADO, COM BOLSA PARA JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA/ELASTÔMERO, DESTINADO AO FECHAMENTO DE EXTREMIDADE DE

			TUBULAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO, PARA INSTALAÇÃO ENTERRADA E ESCOAMENTO EM CONDUTO LIVRE, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
46	**25**	**PC**	SELIM 06X04 COMPACTO VINILFORT SELIM 90° COM TRAVA PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 X DN 100 MM, FABRICADO EM PVC RÍGIDO INJETADO, COR OCRE, COM DERIVAÇÃO EM BOLSA PARA JUNTA ELÁSTICA, DOTADO DE TRAVA/CINTA DE FIXAÇÃO, FORNECIDO COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA/ELASTÔMERO, DESTINADO À EXECUÇÃO DE RAMAL PREDIAL EM REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, COMPATÍVEL COM TUBOS DE PVC FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
47	**6**	**PC**	CURVA 04' 45 graus LONGA VINILFORT OCRE (100MM) "CURVA 04" 45 graus ESGOTO OCRE LONGA DE PVC RIGIDO PONTA BOLSA;-JUNTA ELÁSTICA / JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA;-FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA;-PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO COM PAREDES MACIÇAS, INTERNAS E EXTERNASLISAS (100MM) FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
48	**6**	**PC**	CURVA 04' 90 graus LONGA VINILFORT OCRE (100MM) "CURVA 04" 90 graus ESGOTO OCRE LONGA DE PVC RIGIDO PONTA BOLSA;-JUNTA ELÁSTICA / JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA;-FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA;-PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO COM PAREDES MACIÇAS, INTERNAS E EXTERNAS LISAS FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
49	**12**	**PC**	TE 04' ESGOTO VINILFORT TÊ 90° PARA ESGOTO, EM PVC RÍGIDO, TIPO VINILFORT, COR OCRE, COM 3 BOLSAS, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI), PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 100 MM. FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
50	**20**	**PC**	JOELHO 02" 90° ESGOTO JOELHO 90° PARA ESGOTO, DN 50 MM (2"), EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
51	**40**	**PC**	TE 02" ESGOTOTÊ 90° PARA ESGOTO, DN 50 MM (2"), EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
52	**22**	**PC**	JOELHO 04 POLEGADAS 90 graus ESGOTO VINILFORT OCRE (100MM) JOELHO 04POLEGADAS 90 graus VINILFORT DE PVC RIGIDO, COR OCRE, INJETADO, COM BOLSAS, JUNTA SOLDAVEL, PARA REDES PREDIAIS DE ESGOTO, SERIE NORMAL FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
53	**4**	**UN**	JOELHO 06POLEGADAS 90 graus ESGOTO BRANCO JOELHO 90° PARA ESGOTO, DN 150 MM (6"), EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
54	**4**	**UN**	JOELHO 08 POLEGADAS 45 graus VINILFORT ESGOTO JOELHO 08 POLEGADAS 45 graus VINILFORT DE PVC RIGIDO, COR OCRE, INJETADO, COM BOLSAS, JUNTA SOLDAVEL, PARA REDES PREDIAIS DE ESGOTO, SERIE NORMAL, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
55	**8**	**UN**	JOELHO 6POLEGADAS 45 graus VINILFORT DE PVC RIGIDO, COR OCRE, INJETADO, COM BOLSAS, JUNTA SOLDAVEL, PARA REDES PREDIAIS DE ESGOTO, SERIE NORMAL FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
56	**6**	**UN**	JOELHO 06POLEGADAS 45 graus ESGOTO BRANCO JOELHO 45° PARA ESGOTO, DN 150 MM (6"), EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO, SÉRIE NORMAL, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
57	**4**	**UN**	CAP 04 POLEGADAS VINILFORT ESGOTO CAP 04 POLEGADAS ESGOTO DE PVC RÍGIDO, -CLASSE 20 (PN-1,0 MPA); INJETADO;-JUNTA ELÁSTICA;-FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA; FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
58	**10**	**UN**	JOELHO 06POLEGADAS 90 graus ESGOTO VINILFORT JOELHO 6POLEGADAS 90 graus VINILFORT DE PVC RIGIDO, COR OCRE, INJETADO, COM BOLSAS, JUNTA SOLDAVEL, PARA REDES PREDIAIS DE ESGOTO, SERIE NORMAL, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
59	**5**	**UN**	JOELHO 08POLEGADAS 90 graus VINILFORT ESGOTO JOELHO 08POLEGADAS 90 graus VINILFORT DE PVC RIGIDO, COR OCRE, INJETADO, COM BOLSAS, JUNTA SOLDAVEL, PARA REDES PREDIAIS DE ESGOTO, SERIE NORMAL, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE

60	**3**	**UN**	ADAPTADOR PVC X TUBO CERAMICO 10 POLEGADAS ADAPTADOR PARA TRANSIÇÃO DE TUBO COLETOR DE ESGOTO EM PVC PARA TUBO CERÂMICO SANITÁRIO, DN 250 MM (10 POLEGADAS), FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, COM BOLSA PARA INTERLIGAÇÃO AO TUBO COLETOR DE PVC E EXTREMIDADE COMPATÍVEL COM TUBO CERÂMICO, COM ANEL DE VEDAÇÃO PARA GARANTIR A ESTANQUEIDADE DA JUNTA, DESTINADO A REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE **1.32.02.0147.1**
61	**3**	**UN**	CURVA 08 POLEGADAS 45 graus VINILFORT CURVA 45° PARA ESGOTO, DN 200 MM (8"), EM PVC RÍGIDO, LINHA VINILFORT, COR OCRE, COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
62	**10**	**PC**	TE REDUCAO 4 X 2 ESGOTO BRANCO TÊ DE REDUÇÃO PARA ESGOTO, DN 100 X 50 MM (4" X 2"), EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

3.2. A contratação é necessária para garantir o pleno funcionamento das redes coletoras de esgoto, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais de saneamento básico. A manutenção adequada evita obstruções, vazamentos e danos ambientais, contribuindo para a saúde pública e preservação do meio ambiente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os produtos deverão atender integralmente às especificações, características, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Os produtos deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

5.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de solicitação ou instrumento equivalente pela Administração, conforme a necessidade efetiva do SAAEJ e durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.4. A Administração não estará obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, sendo os pedidos realizados de acordo com a demanda efetivamente verificada, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

5.5. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pelo SAAEJ, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência e na respectiva solicitação de fornecimento.

5.6. As despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais custos necessários à entrega dos produtos, serão de responsabilidade da contratada, salvo disposição expressa em contrário.

5.7. Os produtos deverão ser novos, com garantia e ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos, umidade, sujeira, deformações e demais condições que possam comprometer sua qualidade durante o transporte e armazenamento.

5.8. A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para o SAAEJ, os produtos recusados ou que apresentarem defeitos ou desconformidades, no prazo estabelecido pela Administração.

5.9. Os produtos deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade e possuir condições adequadas de utilização durante sua vida útil.

Subcontratação

5.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O fornecimento será parcelado, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

6.2. **O prazo máximo para entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.**

6.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:- Rua Jornalista Claudio Luis Berchielli, 345 – Santa Mônica – Jaboticabal – SP, das 08:00 às 16:00.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).

7.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização será exercida pelo Sr. CARLOS ALBERTO FRAZÃO, funcionário em cargo efetivo de Chefe do setor de Esgoto.

8.2. A gestão será exercida pelo Sr. JOAO BATISTA TOSTA, funcionário em cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado.

8.3. Eventuais constatações de não conformidades, atrasos, falhas técnicas ou descumprimento contratual deverão ser **registradas formalmente pelo(s) fiscal(is) do contrato em documento próprio**, com anotação da data, horário, local, conteúdo técnico do apontamento, identificação dos envolvidos e, quando necessário, solicitação de correção imediata.

8.4. A Autarquia encaminhará os registros à autoridade competente para análise e adoção das providências legais cabíveis, podendo incluir notificações, **descontos nos valores devidos**, aplicação de penalidades e medidas corretivas, conforme previsto no contrato e na legislação vigente.

8.5. A atuação dos fiscais da Autarquia não transfere à Autarquia qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária quanto aos atos da contratada, sendo essa a única responsável pela conformidade técnica e legal dos materiais ofertados, inclusive pela atuação dos seus prepostos.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
9.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
9.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
9.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos materiais nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

9.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
9.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

9.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.
9.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

Forma de pagamento

9.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
9.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
9.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da contratante:
- 11.1.1. emitir as solicitações de fornecimento;
- 11.1.2. acompanhar e fiscalizar a execução;
- 11.1.3. receber e conferir os produtos;
- 11.1.4. comunicar eventuais irregularidades;
- 11.1.5. rejeitar produtos em desacordo com as especificações;
- 11.1.6. efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e apresentação da documentação fiscal pertinente.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da contratada:
- 12.1.1. fornecer os produtos conforme as especificações estabelecidas;

12.1.2. cumprir os prazos de entrega;
12.1.3. garantir a qualidade dos produtos;
12.1.4. substituir produtos recusados;
12.1.5. responsabilizar-se pelo transporte e entrega;
12.1.6. observar a legislação sanitária e demais normas aplicáveis;
12.1.7. manter durante a execução da contratação as condições de habilitação exigidas;
12.1.8. responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais decorrentes da execução da contratação;
12.1.9. comunicar à Administração qualquer fato que possa prejudicar o cumprimento da contratação.

13. DA PROPOSTA

13.1. As propostas deverão ser enviadas concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, por meio eletrônico disponível no endereço www.bllcompras.com na opção "licitações – cadastro de proposta", observando as diretrizes do Modelo de Proposta Comercial, coma indicação completa do serviço ofertado, referências e demais dados técnicos, considerando a aplicação dos valores unitários propostos na planilha de preços (anexa ao edital), devendo estar computados todos os custos e despesas diretas e indiretas, englobando a tributação, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

13.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

13.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

14. CADASTRO RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133/2021; e
14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes, ou fornecedores registrados na ata.

14.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 79.978,55 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2026, cuja dotação orçamentária será indicada pelo setor competente nos autos do processo, antes da publicação do edital.

Jaboticabal, 10 de novembro de 2026

_____

CARLOS ALBERTO FRAZÃO

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
Processo Administrativo No. 523/2026	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA LIGAÇÃO OU MANUTENÇÃO NAS REDES DE ESGOTO**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Processo Administrativo nº 523/2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O SAAEJ é responsável pela operação e manutenção das redes coletoras de esgoto do município. Essa atividade depende de reposição contínua de tubos e conexões, usados em ligações novas, reparos de trechos rompidos ou obstruídos, substituição de peças danificadas e interligação entre materiais de tipos diferentes, como PVC e tubo cerâmico.

2.2. A falta desses materiais em estoque pode paralisar ou atrasar as equipes de campo, ampliando o tempo de extravasamento de esgoto, o risco de contaminação do solo e de corpos d'água e o risco à saúde pública. A contratação é, portanto, necessária para garantir a continuidade de um serviço público essencial de saneamento básico, evitar obstruções, vazamentos e danos ambientais e manter a regularidade operacional da autarquia.

2.3. Por se tratar de consumo recorrente e de demanda variável, que não pode ser prevista com exatidão no momento da licitação, o sistema de registro de preços é a forma mais adequada de atender à necessidade.

2.4. Neste contexto, faz-se necessário a aquisição dos seguintes produtos:

Item	Qtd	Unid	Descrição
1	**30**	**BA**	TUBO 04 POLEGADAS ESGOTO BRANCO TUBO 04 POLEGADAS ESGOTO BRANCO DE PVC RÍGIDO-COR BRANCA;-COM PONTA BOLSA ;-BOLSA DUPLA ATUAÇÃO (JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA);-FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA;-PARA REDES PREDIAIS DE ESGOTO;-SÉRIE NORMAL;-FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE - EM BARRAS COM COMPRIMENTO ÚTIL DE 6,00 METROS
2	**67**	**BA**	TUBO 04 POLEGADAS ESGOTO VINIFORT DE PVC RÍGIDO PN 1,0 MPA;-COR OCRE;-COM PONTA BOLSA;-JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA;-PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO;-FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE EM BARRAS COM COMPRIMENTO ÚTIL DE 6,00 METROS
3	**2**	**BA**	TUBO 08 POLEGADAS ESGOTO BRANCO DE PVC RÍGIDO-COR BRANCA;-COM PONTA BOLSA ;-BOLSA DUPLA ATUAÇÃO (JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA);-FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA;-PARA REDES PREDIAIS DE ESGOTO;-SÉRIE NORMAL;- FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE EM BARRAS COM COMPRIMENTO ÚTIL DE 6,00 METROS
4	**35**	**BA**	TUBO 06 POLEGADAS ESGOTO PVC OCRE CORRUGADO (150MM) Matéria-prima: PVC rígido; Cor:Ocre; Sistema de junta elástica, com anel de borracha tipo perfilado. Coeficiente de rugosidade (Manning):n=0,010; Dupla parede (liso internamente e corrugado externamente), FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE EM BARRAS COM COMPRIMENTO ÚTIL DE 6,00 METROS
5	**12**	**BA**	TUBO 06 POLEGADAS ESGOTO BRANCO DE PVC RÍGIDO-COR BRANCA;-COM PONTA BOLSA ;-BOLSA DUPLA ATUAÇÃO (JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA);-FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA;-PARA REDES PREDIAIS DE ESGOTO;-SÉRIE NORMAL;-FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE EM BARRAS COM COMPRIMENTO ÚTIL DE 6,00 METROS
6	**3**	**BA**	TUBO 10 POLEGADAS ESGOTO BRANCO (250MM) TUBO 10 POLEGADAS ESGOTO BRANCO DE PVC RÍGIDO-COR BRANCA;-COM PONTA BOLSA ;-BOLSA DUPLA ATUAÇÃO (JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA);-FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA;-PARA REDES PREDIAIS DE ESGOTO;-SÉRIE NORMAL;-FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE EM BARRAS COM COMPRIMENTO ÚTIL DE 6,00 METROS
7	**14**	**BA**	TUBO 08 POLEGADAS PVC OCRE CORRUGADO (200MM) ESGOTO Matéria-prima: PVC rígido; Cor:Ocre; Sistema de junta elástica, com anel de borracha tipo perfilado. Coeficiente de rugosidade (Manning):n=0,010; Dupla parede (liso internamente e corrugado externamente), FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE. EM BARRAS COM COMPRIMENTO ÚTIL DE 6,00 METROS

8	**18**	**PC**	CAPS 04 POLEGADAS (100 MM) ESGOTO BRANCO PVC FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
9	**12**	**PC**	CAPS 08 POLEGADAS ESGOTO BRANCO (200 MM) - Cor: Branco - Material: PVC - Bitola: 200 mm FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
10	**3**	**PC**	CAPS 10 POLEGADAS ESGOTO VINILFORT CAPS 10 POLEGADAS ESGOTO DE PVC RÍGIDO, -CLASSE 20 (PN-1,0 MPA) INJETADO;-JUNTA ELÁSTICA;-FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA; FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
11	**4**	**PC**	CAPS 10 POLEGADAS ESGOTO BRANCOProduzidos em PVC rígido Série Normal para instalações prediais de esgoto. FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
12	**20**	**PC**	JOELHO 02' 45° ESGOTO JOELHO 45° PARA ESGOTO, DN 50 MM (2"), EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO, SÉRIE NORMAL, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
13	**38**	**PC**	JOELHO 04 POLEGADAS 45 graus ESGOTO BRANCO DE PVC RIGIDO, INJETADO, COM BOLSAS, JUNTA SOLDAVEL, PARA REDES PREDIAIS DE ESGOTO, SERIE NORMAL, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
14	**30**	**PC**	JOELHO 04 POLEGADAS 90graus ESGOTO BRANCO (100MM) PVC RIGIDO, INJETADO, COM BOLSAS, JUNTA SOLDAVEL, PARA REDES PREDIAIS DE ESGOTO, SERIE NORMAL, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
15	**6**	**PC**	CURVA 06 POLEGADAS 45graus LONGA ESGOTO VINILFORT "CURVA 06 POLEGADAS 45graus ESGOTO OCRE LONGA DE PVC RIGIDO PONTA BOLSA;-JUNTA ELÁSTICA / JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA;-FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA;-PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO COM PAREDES MACIÇAS, INTERNAS E EXTERNASLISAS (150MM) FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
16	**15**	**PC**	"CURVA 06 POLEGADAS 90graus ESGOTO OCRE LONGA DE PVC RIGIDO PONTA BOLSA;-JUNTA ELÁSTICA / JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA;-CURVA 90° PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM (6 POLEGADAS), FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, TIPO VINILFORT OU EQUIVALENTE, COM PONTA E BOLSA, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI), COM ANEL DE VEDAÇÃO ELASTOMÉRICO, DESTINADA À CONDUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO EM REDES ENTERRADAS, PARA ESCOAMENTO EM CONDUTO LIVRE, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
17	**4**	**PC**	CURVA 08 POLEGADAS 90graus VINILFORT ESGOTO CURVA 90° PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM (8 POLEGADAS), FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, TIPO VINILFORT OU EQUIVALENTE, COM EXTREMIDADES PONTA E BOLSA, JUNTA ELÁSTICA, COM ANEL DE VEDAÇÃO ELASTOMÉRICO, DESTINADA À CONDUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO EM REDES ENTERRADAS, PARA ESCOAMENTO EM CONDUTO LIVRE, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
18	**20**	**PC**	JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO, DN 50 X 50 MM (2" X 2"), EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
19	**4**	**PC**	JUNÇÃO 4 POLEGADAS ESGOTO DE PVC JUNÇÃO PARA ESGOTO, DN 100 MM (4 POLEGADAS), FABRICADA EM PVC RÍGIDO INJETADO, COR BRANCA, SÉRIE NORMAL, COM TRÊS BOLSAS E UMA PONTA, BOLSAS DE DUPLA ATUAÇÃO PARA JUNTA SOLDÁVEL OU JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA COM ANÉIS DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO, DESTINADA A REDES PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO, PARA ESCOAMENTO POR GRAVIDADE E SEM PRESSÃO INTERNA, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
20	**20**	**PC**	JUNCAO 1 1/2 ESGOTO JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO, DN 40 X 40 MM (1 1/2" X 1 1/2"), EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
21	**40**	**PC**	LUVA CORRER 02' ESGOTOLUVA DE CORRER PARA ESGOTO, DN 50 MM (2"), EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO, TIPO DESLIZANTE, DESTINADA A REPAROS E UNIÕES DE TUBULAÇÕES FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
22	**12**	**PC**	LUVA CORRER 03POLEGADAS ESGOTO BRANCO PVC (75MM) LUVA DE CORRER PARA ESGOTO, DN 75 MM (3 POLEGADAS), FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, COM DUPLA BOLSA E ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, DESTINADA À UNIÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, PARA ESCOAMENTO POR GRAVIDADE E SEM PRESSÃO INTERNA, COMPATÍVEL COM TUBULAÇÕES DE ESGOTO SÉRIE NORMAL, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE

23	**23**	**PC**	LUVA CORRER 04POLEGADAS ESGOTO DE PVC SÉRIE NORMAL, COR BRANCA; LUVA DE CORRER PARA ESGOTO, DN 100 MM (4 POLEGADAS), FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, SÉRIE NORMAL, COM BOLSA DE DUPLA ATUAÇÃO, COMPATÍVEL COM JUNTA SOLDÁVEL OU JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, DESTINADA À UNIÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, PARA ESCOAMENTO POR GRAVIDADE E SEM PRESSÃO INTERNA, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
24	**12**	**PC**	"LUVA SIMPLES 4POLEGADAS ESGOTO DE PVC LUVA SIMPLES PARA ESGOTO, DN 100 MM (4 POLEGADAS), FABRICADA EM PVC RÍGIDO, INJETADO, COR BRANCA, SÉRIE NORMAL, COM BOLSAS DE DUPLA ATUAÇÃO, COMPATÍVEIS COM JUNTA SOLDÁVEL OU JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, DESTINADA À UNIÃO DE TUBULAÇÕES EM REDES PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO, PARA ESCOAMENTO POR GRAVIDADE E SEM PRESSÃO INTERNA,FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
25	**30**	**PC**	REDUÇÃO 4"x 2" ESGOTO O DE PVC RÍGIDO, C-CLASSE 20 (PN-1,0 MPA);-COR BRANCA; PONTA X BOLSA SOLDÁVEL; - JUNTA SOLDÁVEL ;-FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
26	**20**	**PC**	REDUÇÃO 4"x3" ESGOTO O DE PVC RÍGIDO, C-CLASSE 20 (PN-1,0 MPA);-COR BRANCA; PONTA X BOLSA SOLDÁVEL; - JUNTA SOLDÁVEL - FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
27	**12**	**PC**	TE 04POLEGADAS ESGOTO BRANCO (100MM) TÊ PARA ESGOTO, DN 100 X 100 MM (4 POLEGADAS), 90°, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, SÉRIE NORMAL, INJETADO, COM PONTA E BOLSAS DE DUPLA ATUAÇÃO, COMPATÍVEIS COM JUNTA SOLDÁVEL OU JUNTA ELÁSTICA, DESTINADO À DERIVAÇÃO E CONDUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, PARA ESCOAMENTO POR GRAVIDADE E SEM PRESSÃO INTERNA, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
28	**5**	**PC**	TE 06POLEGADAS ESGOTO VINILFORT TÊ PARA ESGOTO, DN 150 X 150 MM (6 POLEGADAS), ÂNGULO DE 90°, Acoplamento com junta elástica. 150MM. PVC Rígido. Ocre - FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
29	**5**	**PC**	TE 08POLEGADAS BBB VINILFORT ESGOTOTÊ 90° PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM (8 POLEGADAS), FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, TIPO VINILFORT OU EQUIVALENTE TÉCNICO, COM TRÊS EXTREMIDADES EM BOLSA (BBB), DESTINADAS À JUNTA ELÁSTICA, COM ANÉIS DE VEDAÇÃO ELASTOMÉRICOS, DESTINADO À DERIVAÇÃO E CONDUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO EM REDES ENTERRADAS, PARA ESCOAMENTO EM CONDUTO LIVRE E SEM PRESSÃO INTERNA, FABRICADO EM CONFORMIDADE COMFABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
30	**3**	**PC**	TE 10 POLEGADAS VINILFORT ESGOTO TÊ 90° PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM (10 POLEGADAS), FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, TIPO VINILFORT OU EQUIVALENTE TÉCNICO, COM TRÊS EXTREMIDADES EM BOLSA (BBB), DOTADAS DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, FORNECIDO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO ELASTOMÉRICOS, DESTINADO À DERIVAÇÃO E CONDUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO EM REDES ENTERRADAS, PARA ESCOAMENTO EM CONDUTO LIVRE E SEM PRESSÃO INTERNA, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
31	**13**	**BA**	TUBO 06 POLEGADAS VINILFORT ESGOTO TUBO COLETOR DE ESGOTO, DN 150 MM (6 POLEGADAS), FABRICADO EM PVC RÍGIDO (PVC-U), COR OCRE, TIPO VINILFORT OU EQUIVALENTE TÉCNICO, COM PONTA E BOLSA, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI), COM ANEL DE VEDAÇÃO ELASTOMÉRICO, SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA LISAS, DESTINADO À CONDUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO EM REDES COLETORAS ENTERRADAS, PARA ESCOAMENTO EM CONDUTO LIVRE E SEM PRESSÃO INTERNA, FORNECIDO EM BARRAS COM COMPRIMENTO ÚTIL DE 6,00 METROS, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
32	**10**	**PC**	VALVULA 04' RETENCAO ESGOTO VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO, DN 100 MM (4"), EM PVC, PARA RAMAIS PREDIAIS DE ESGOTO, DESTINADA A IMPEDIR O RETORNO DO EFLUENTE. FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
33	**12**	**PC**	"LUVA CORRER 06 POLEGADAS ESGOTO DE PVC SÉRIE NORMAL, LUVA DE CORRER PARA ESGOTO, DN 150 MM (6 POLEGADAS), FABRICADA EM PVC RÍGIDO, INJETADO, COR BRANCA, SÉRIE NORMAL, COM JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA COM ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, DESTINADA À UNIÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, PARA ESCOAMENTO POR GRAVIDADE E SEM PRESSÃO INTERNA, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
34	**40**	**PC**	JOELHO 04 POLEGADAS 45 graus ESGOTO VINILFORT OCRE (100MM) JOELHO 45° PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 100 MM (4 POLEGADAS), FABRICADO EM PVC RÍGIDO (PVC-U), COR OCRE, TIPO VINILFORT OU EQUIVALENTE TÉCNICO, COM PONTA E BOLSA, DOTADO DE JUNTA ELÁSTICA PARA VEDAÇÃO, FORNECIDO COM ANEL DE VEDAÇÃO ELASTOMÉRICO, DESTINADO À MUDANÇA DE DIREÇÃO EM 45° EM REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO ENTERRADAS, PARA ESCOAMENTO EM CONDUTO LIVRE E SEM PRESSÃO INTERNA, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE

35	**8**	**PC**	CAPS 06POLEGADAS ESGOTO BRANCO PVC CAP PARA ESGOTO, DN 150 MM (6 POLEGADAS), FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, SÉRIE NORMAL, DESTINADO AO FECHAMENTO E TAMPONAMENTO DE EXTREMIDADES DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, COM BOLSA DE DUPLA ATUAÇÃO, COMPATÍVEL COM JUNTA SOLDÁVEL OU JUNTA ELÁSTICA, PARA ESCOAMENTO POR GRAVIDADE E SEM PRESSÃO INTERNA, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
36	**30**	**PC**	SIFAO PARA PIA INTELIGENTESIFÃO INTELIGENTE SIMPLES PARA PIA, EM PVC, MODELO UNIVERSAL, COM SAÍDA COMPATÍVEL COM TUBULAÇÃO DE ESGOTO, PARA INSTALAÇÃO EM PIAS DE COZINHA FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
37	**3**	**PC**	TÊ 6" ESGOTO DE PVC SÉRIE NORMAL, COR BRANCA; TÊ PARA ESGOTO, DN 150 X 150 MM (6 POLEGADAS), ÂNGULO DE 90°, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, INJETADO, SÉRIE NORMAL, COM BOLSAS DE DUPLA ATUAÇÃO, COMPATÍVEIS COM JUNTA SOLDÁVEL OU JUNTA ELÁSTICA, COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, DESTINADO À DERIVAÇÃO E CONDUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, PARA ESCOAMENTO POR GRAVIDADE E SEM PRESSÃO INTERNA, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
38	**23**	**PC**	LUVA CORRER 04' ESGOTO OCRE LUVA DE CORRER PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 100 MM (4 POLEGADAS), FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, COM JUNTA ELÁSTICA E ANEL DE VEDAÇÃO ELASTOMÉRICO, DESTINADA À UNIÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO EM REDES ENTERRADAS, PARA ESCOAMENTO EM CONDUTO LIVRE E SEM PRESSÃO INTERNA, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
39	**38**	**PC**	ADAPTADOR 04' BOLSA VINILFORT X BOLSA BRANCA PARA TUBO DE 04 POLEGADA VINILFORT X TUBO 04 POLEGADA ESGOTO LEVE BRANCO ADAPTADOR DE TRANSIÇÃO PARA ESGOTO, DN 100 MM (4 POLEGADAS), DESTINADO À INTERLIGAÇÃO ENTRE TUBO COLETOR DE ESGOTO EM PVC OCRE, TIPO VINILFORT, E TUBO DE ESGOTO PREDIAL EM PVC BRANCO DN 100 MM, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COM EXTREMIDADE PARA CONEXÃO AO TUBO COLETOR E EXTREMIDADE EM BOLSA PARA CONEXÃO AO TUBO DE ESGOTO PREDIAL, COMPATÍVEL COM JUNTA SOLDÁVEL OU JUNTA ELÁSTICA, CONFORME O MODELO, DESTINADO A REDES DE ESGOTO SANITÁRIO, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
40	**23**	**PC**	ADAPTADOR 06' PVC X TUBO CERÂMICO, BOLSA X BOLSA, BOLSA PARA TUBO CERÂMICO 06' , BOLSA PARA TUBO CORRUGADO 06' 150 MM, ANEL JCM DCC DN 150 ADAPTADOR PARA TRANSIÇÃO DE TUBO COLETOR DE ESGOTO EM PVC PARA TUBO CERÂMICO SANITÁRIO, DN 150 MM(6 POLEGADAS), FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, COM BOLSA PARA INTERLIGAÇÃO AO TUBO COLETOR DE PVC E EXTREMIDADE COMPATÍVEL COM TUBO CERÂMICO, COM ANEL DE VEDAÇÃO PARA GARANTIR A ESTANQUEIDADE DA JUNTA, DESTINADO A REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
41	**12**	**PC**	LUVA CORRER 08 POLEGADAS ESGOTO VINILFORT LUVA DE CORRER PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM (8 POLEGADAS), FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, COM BOLSAS BILATERAIS PARA JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA COM ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA/ELASTÔMERO, DESTINADA À UNIÃO, REPARO E INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO EM REDES COLETORAS ENTERRADAS, PARA ESCOAMENTO EM CONDUTO LIVRE, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
42	**3**	**PC**	LUVA CORRER 10' VINILFORT ESGOTO LUVA DE CORRER PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM (10 POLEGADAS), FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, COM BOLSAS BILATERAIS PARA JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA COM ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA/ELASTÔMERO, DESTINADA À UNIÃO, REPARO E INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO EM REDES COLETORAS ENTERRADAS, PARA ESCOAMENTO EM CONDUTO LIVRE, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
43	**8**	**PC**	ADAPTADOR 08' PVC X TUBO CERÂMICO, BOLSA X BOLSA, BOLSA PARA TUBO CERAMICO 08' 200 MM, BOLSA PARATUBO VINILFORT 08' 200 MM, ANEL JCM DCC DN 200 ADAPTADOR PARA TRANSIÇÃO DE TUBO COLETOR DE ESGOTO EM PVC PARA TUBO CERÂMICO SANITÁRIO, DN 200 MM (8 POLEGADAS), FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, COM BOLSA PARA INTERLIGAÇÃO AO TUBO COLETOR DE PVC E EXTREMIDADE COMPATÍVEL COM TUBO CERÂMICO, COM ANEL DE VEDAÇÃO PARA GARANTIR A ESTANQUEIDADE DA JUNTA, DESTINADO A REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
44	**16**	**PC**	LUVA CORRER 06 POLEGADAS ESGOTO OCRE; PEÇA ÚNICA SEM EMENDAS; COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA;-FORNECIDO COM ANÉIS DE BORRACHA;-PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO LUVA DE CORRER PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM (6 POLEGADAS), FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, COM BOLSAS BILATERAIS PARA JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA COM ANÉIS DE VEDAÇÃO ELASTOMÉRICOS, DESTINADA À UNIÃO, REPARO E

			INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO EM REDES COLETORAS ENTERRADAS, PARA ESCOAMENTO EM CONDUTO LIVRE E SEM PRESSÃO, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
45	**4**	**PC**	CAP 06' VINILFORT ESGOTO CAPS 06" ESGOTO DE PVC RÍGIDO, -CLASSE 20 (PN-1,0 MPA); INJETADO;-JUNTA ELÁSTICA;-FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA; CAP (TAMPÃO) PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM (6 POLEGADAS), FABRICADO EM PVC RÍGIDO (PVC-U), COR OCRE/MARROM, TIPO VINILFORT OU EQUIVALENTE TÉCNICO, INJETADO, COM BOLSA PARA JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA/ELASTÔMERO, DESTINADO AO FECHAMENTO DE EXTREMIDADE DE TUBULAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO, PARA INSTALAÇÃO ENTERRADA E ESCOAMENTO EM CONDUTO LIVRE, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
46	**25**	**PC**	SELIM 06X04 COMPACTO VINILFORT SELIM 90° COM TRAVA PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 X DN 100 MM, FABRICADO EM PVC RÍGIDO INJETADO, COR OCRE, COM DERIVAÇÃO EM BOLSA PARA JUNTA ELÁSTICA, DOTADO DE TRAVA/CINTA DE FIXAÇÃO, FORNECIDO COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA/ELASTÔMERO, DESTINADO À EXECUÇÃO DE RAMAL PREDIAL EM REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, COMPATÍVEL COM TUBOS DE PVC FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
47	**6**	**PC**	CURVA 04' 45 graus LONGA VINILFORT OCRE (100MM) "CURVA 04" 45 graus ESGOTO OCRE LONGA DE PVC RIGIDO PONTA BOLSA;-JUNTA ELÁSTICA / JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA;-FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA;-PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO COM PAREDES MACIÇAS, INTERNAS E EXTERNASLISAS (100MM) FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
48	**6**	**PC**	CURVA 04' 90 graus LONGA VINILFORT OCRE (100MM) "CURVA 04" 90 graus ESGOTO OCRE LONGA DE PVC RIGIDO PONTA BOLSA;-JUNTA ELÁSTICA / JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA;-FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA;-PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO COM PAREDES MACIÇAS, INTERNAS E EXTERNAS LISAS FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
49	**12**	**PC**	TE 04' ESGOTO VINILFORT TÊ 90° PARA ESGOTO, EM PVC RÍGIDO, TIPO VINILFORT, COR OCRE, COM 3 BOLSAS, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI), PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 100 MM. FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
50	**20**	**PC**	JOELHO 02" 90° ESGOTO JOELHO 90° PARA ESGOTO, DN 50 MM (2"), EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
51	**40**	**PC**	TE 02" ESGOTOTÊ 90° PARA ESGOTO, DN 50 MM (2"), EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
52	**22**	**PC**	JOELHO 04 POLEGADAS 90 graus ESGOTO VINILFORT OCRE (100MM) JOELHO 04POLEGADAS 90 graus VINILFORT DE PVC RIGIDO, COR OCRE, INJETADO, COM BOLSAS, JUNTA SOLDAVEL, PARA REDES PREDIAIS DE ESGOTO, SERIE NORMAL FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
53	**4**	**UN**	JOELHO 06POLEGADAS 90 graus ESGOTO BRANCO JOELHO 90° PARA ESGOTO, DN 150 MM (6"), EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
54	**4**	**UN**	JOELHO 08 POLEGADAS 45 graus VINILFORT ESGOTO JOELHO 08 POLEGADAS 45 graus VINILFORT DE PVC RIGIDO, COR OCRE, INJETADO, COM BOLSAS, JUNTA SOLDAVEL, PARA REDES PREDIAIS DE ESGOTO, SERIE NORMAL, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
55	**8**	**UN**	JOELHO 6POLEGADAS 45 graus VINILFORT DE PVC RIGIDO, COR OCRE, INJETADO, COM BOLSAS, JUNTA SOLDAVEL, PARA REDES PREDIAIS DE ESGOTO, SERIE NORMAL FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
56	**6**	**UN**	JOELHO 06POLEGADAS 45 graus ESGOTO BRANCO JOELHO 45° PARA ESGOTO, DN 150 MM (6"), EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO, SÉRIE NORMAL, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
57	**4**	**UN**	CAP 04 POLEGADAS VINILFORT ESGOTO CAP 04 POLEGADAS ESGOTO DE PVC RÍGIDO, -CLASSE 20 (PN-1,0 MPA); INJETADO;-JUNTA ELÁSTICA;-FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA; FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
58	**10**	**UN**	JOELHO 06POLEGADAS 90 graus ESGOTO VINILFORT JOELHO 6POLEGADAS 90 graus VINILFORT DE PVC RIGIDO, COR OCRE, INJETADO, COM BOLSAS, JUNTA SOLDAVEL, PARA REDES PREDIAIS DE ESGOTO, SERIE NORMAL, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
59	**5**	**UN**	JOELHO 08POLEGADAS 90 graus VINILFORT ESGOTO JOELHO 08POLEGADAS 90 graus VINILFORT DE PVC RIGIDO, COR OCRE, INJETADO, COM BOLSAS, JUNTA SOLDAVEL, PARA REDES PREDIAIS DE ESGOTO, SERIE NORMAL, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
60	**3**	**UN**	ADAPTADOR PVC X TUBO CERAMICO 10 POLEGADAS ADAPTADOR PARA TRANSIÇÃO DE TUBO COLETOR DE ESGOTO EM PVC PARA TUBO CERÂMICO SANITÁRIO, DN 250 MM (10 POLEGADAS), FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, COM BOLSA PARA INTERLIGAÇÃO AO TUBO COLETOR DE PVC E EXTREMIDADE COMPATÍVEL COM TUBO CERÂMICO, COM

			ANEL DE VEDAÇÃO PARA GARANTIR A ESTANQUEIDADE DA JUNTA, DESTINADO A REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE **1.32.02.0147.1**
61	**3**	**UN**	CURVA 08 POLEGADAS 45 graus VINILFORT CURVA 45° PARA ESGOTO, DN 200 MM (8"), EM PVC RÍGIDO, LINHA VINILFORT, COR OCRE, COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE
62	**10**	**PC**	TE REDUCAO 4 X 2 ESGOTO BRANCO TÊ DE REDUÇÃO PARA ESGOTO, DN 100 X 50 MM (4" X 2"), EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 18, §1º, II)

3.1. Na hipótese de inexistência de Plano de Contratações Anual formalizado, a contratação encontra justificativa na necessidade permanente de manutenção das atividades laboratoriais relacionadas ao controle da qualidade da água distribuída à população.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, §1º, VII)

4.1. A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de tubos e conexões de PVC destinados a ligações e à manutenção das redes de esgoto, em duas linhas de produtos:

4.1.1. Linha predial (PVC branco, série normal): peças para ramais e instalações de esgoto, conforme ABNT vigente, com bolsas de dupla atuação (junta soldável ou elástica).

4.1.2. Linha de rede coletora (PVC ocre, tipo Vinilfort ou equivalente): tubos e peças com junta elástica e anel de vedação, para redes enterradas com escoamento em conduto livre, conforme ABNT vigente, além de tubos de parede dupla corrugada.

4.2. Completam a solução os adaptadores de transição entre PVC e tubo cerâmico (comuns em redes antigas), selins para ramais prediais, caps de fechamento, válvula de retenção e sifão.

4.3. Ciclo de vida do objeto: os produtos são bens duráveis de uso permanente, instalados em redes enterradas e projetados para longa vida útil quando instalados corretamente. Não demandam manutenção própria depois de instalados, e o fornecedor responde por defeitos de fabricação pela garantia legal. O descarte de sobras e peças substituídas deve seguir a destinação adequada de resíduos de construção e de plástico.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

5.1. Natureza do objeto: bens comuns, nos termos do Decreto Municipal nº 7.922/2023, sem enquadramento como bens de luxo.

5.2. Conformidade técnica: os produtos devem atender às especificações do TR e às normas técnicas aplicáveis, em especial as normas ABNT.

5.3. Condição dos produtos: novos, com garantia, acondicionados e protegidos contra danos, umidade, sujeira e deformações durante transporte e armazenamento. O prazo de garantia é o do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

5.4. Fornecimento parcelado: mediante Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade do SAAEJ, sem obrigação de adquirir a totalidade dos quantitativos estimados.

5.5. Custos de entrega: transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais custos por conta da contratada.

5.6. Substituição: produtos recusados ou com defeito devem ser substituídos sem ônus, em até 10 (dez) dias contados da notificação.

5.7. Entrega: parcelada, mediante Autorização de Fornecimento, em até 20 dias corridos, na sede do SAAEJ (Rua Jornalista Cláudio Luis Berchielli, 345, Santa Mônica, Jaboticabal/SP).

5.8. Recebimento: provisório no ato da entrega e definitivo após verificação de qualidade e quantidade; produtos recusados ou com defeito devem ser substituídos sem ônus.

5.9. Subcontratação: vedada. Adesão à ata por não participantes: vedada.

5.10. Pagamento: em até 30 dias após a liquidação, por ordem bancária. Reajuste: preços fixos por um ano, com reajuste posterior pelo IGP-M, mediante solicitação.

6. PESQUISA DE PREÇOS

6.1. Foram consideradas as seguintes alternativas:

6.1.1. Registro de preços com fornecimento parcelado (solução recomendada). Adequado a materiais de consumo recorrente, com demanda difícil de prever com exatidão e que não justifica manter estoque

elevado. Encontra respaldo no art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, no art. 3º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

6.1.2. Aquisição única de todo o quantitativo. Concentraria o desembolso e exigiria área de estoque e controle de validade e deterioração, sem ganho evidente de economicidade.

6.1.3. Contratações diretas fracionadas por valor. Não recomendada, pois itens da mesma natureza e demanda recorrente devem ser planejados em conjunto, observada a vedação ao fracionamento do art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Compra pontual em varejo ou oficinas credenciadas, no momento da falha. Reduz o tempo de espera, mas dificulta o controle da especificação, da garantia e do preço, e tende a custar mais por unidade.

6.3. Com fulcro nas fontes de preços praticados nos âmbitos do Comprasnet, Bec, Licitacoes-e, Caixa Econômica Federal e outras plataformas de compras eletrônicas oficiais, bem como em levantamentos realizados de compras efetivadas por outros entes federados e, na ausência desses preços, com base em pesquisa realizada junto à fornecedores do ramo.

6.4. Os materiais são produtos padronizados de ampla oferta no mercado nacional, fabricados conforme normas ABNT e disponíveis em vários fornecedores e distribuidores, o que favorece a competitividade e a escolha pelo critério de menor preço. A especificação admite produtos "tipo Vinilfort ou equivalente técnico" em diversos itens, o que evita direcionamento a uma única marca.

6.5. A pesquisa de preços segue o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável, combinando preferencialmente mais de uma fonte, como painéis de preços, contratações similares de outros entes, notas fiscais eletrônicas, mídia especializada e cotações com fornecedores.

7. JULGAMENTO POR ITEM

7.1. Neste contexto, entendemos que o julgamento deve ser processado pelo critério de menor preço por item, eis que esse critério propicia maior competitividade e preserva a igualdade entre os licitantes.

7.2. O fornecedor será selecionado por pregão eletrônico, pelo critério de menor preço por item. O recebimento será provisório no ato da entrega e definitivo após a verificação de qualidade e quantidade, com pagamento em até 30 dias após a liquidação. A garantia segue o Código de Defesa do Consumidor.

8. ESTIMATIVA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

8.1. Por se tratar de registro de preços, os quantitativos são estimativos e a Administração não se obriga a adquiri-los integralmente, devendo a demanda efetiva ser solicitada conforme a necessidade.

8.2. Conforme orçamentos e planilha de estimativa de preços anexos, o valor total estimado da contratação é de R$ 79.978,55 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O objeto é composto por 62 itens de naturezas técnicas semelhantes, todos fornecidos por fabricantes e distribuidores do mesmo segmento. Recomenda-se que a licitação seja dividida em itens, com julgamento e adjudicação por item, o que amplia a competitividade, permite que fornecedores especializados em linhas específicas participem e favorece a obtenção do menor preço em cada produto.

9.2. Não se recomenda a contratação em lote único, que restringiria a participação a fornecedores capazes de cotar toda a lista e poderia elevar os preços.

9.3. O fornecimento, por sua vez, será parcelado ao longo da vigência da Ata, conforme a demanda, o que evita estoque excessivo e imobilização de recursos.

10.RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Garantir o abastecimento regular de materiais para a manutenção e a ampliação das ligações da rede de esgoto.

10.2. Reduzir o tempo de resposta a obstruções, rompimentos e extravasamentos.

10.3. Prevenir danos ambientais e riscos à saúde pública decorrentes de esgoto fora da rede.

10.4. Obter economicidade por meio de competição e preços registrados.

10.5. Racionalizar compras e estoques, com aquisição conforme a necessidade efetiva.

10.6. Assegurar padronização técnica dos materiais, conforme normas ABNT.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (ART. 18, §1º, X)

11.1. Designar fiscais técnico e administrativo do contrato e seus substitutos.

11.2. Concluir o mapa de preços e compatibilizar o valor estimado do Termo de Referência com o deste estudo.

11.3. Indicar a dotação orçamentária antes da publicação do edital.

11.4. Definir o fluxo de solicitação de entregas, com responsável por emitir as requisições e conferir o recebimento.

11.5. Preparar o almoxarifado para o recebimento e controle de lotes.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, §1º, XI)

12.1. Não foram identificadas contratações interdependentes que condicionem a execução deste objeto

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (ART. 18, §1º, XII)

13.1. A contratação produz impacto ambiental positivo indireto, porque a manutenção adequada da rede coletora evita vazamentos, extravasamentos e contaminação do solo e dos corpos hídricos. Os impactos negativos são pequenos e restritos à produção, ao transporte e ao descarte de produtos de PVC, e podem ser mitigados com:

13.1.1. exigência de produtos fabricados conforme as normas técnicas, com maior durabilidade e menor desperdício;

13.1.2. entrega em embalagem adequada, que evite perdas por danos no transporte;

13.1.3. destinação correta de sobras, aparas e peças substituídas, por meio de coleta seletiva e reciclagem, quando possível;

13.1.4. gestão de estoque que evite perdas por armazenamento inadequado, como exposição prolongada ao sol, que pode ressecar o material e os anéis de vedação.

14. MAPEAMENTO DE RISCOS

14.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição/contratação e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação.

14.2. Os riscos devem ser reavaliados pela fiscalização ao menos a cada trimestre durante a vigência da ata, com registro de ocorrências e ajuste das medidas quando necessário.

14.3. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão:

Risco e consequência	Tratamento	Nível
Quantitativos sem memória de cálculo. Sub ou superdimensionamento, com falta ou sobra de material.	**Prevenir:** anexar o histórico de consumo do almoxarifado e as demandas programadas. **Se ocorrer:** ajustar pedidos e, se preciso, licitar o saldo faltante.	4 – Médio
Licitação deserta ou fracassada em itens específicos, como adaptadores, selins, curvas longas e peças de maior diâmetro. Falta de material e necessidade de nova licitação.	**Prevenir:** julgar por item, divulgar o edital amplamente e consultar o mercado sobre a viabilidade do prazo de 20 dias. **Se ocorrer:** relicitar apenas os itens frustrados e avaliar equivalências técnicas.	6 – Alto
Impugnações e pedidos de esclarecimento por falhas na especificação. Atraso na abertura do pregão.	**Prevenir:** corrigir o TR antes da publicação (R01 e R05). **Se ocorrer:** responder no prazo legal e, se alterar o edital, reabrir prazo.	4 – Médio
Preços inexequíveis ou desistência do vencedor após o registro. Ata sem fornecedor em itens.	**Prevenir:** analisar a exequibilidade na fase de lances e formar cadastro reserva. **Se ocorrer:** convocar os remanescentes conforme a ordem de classificação e aplicar as sanções previstas.	4 – Médio
Atraso na entrega. Prazo de 20 dias corridos pode ser curto para itens menos comuns. Equipes paradas e extravasamento de esgoto por mais tempo.	**Prevenir:** manter estoque de segurança dos itens de maior giro e emitir a Autorização de Fornecimento com antecedência. **Se ocorrer:** notificar a contratada, acionar o cadastro reserva e aplicar penalidades.	6 – Alto
Fornecedor registrado que deixa de atender pedidos por defasagem de preço. Pedidos sem atendimento ao longo dos 12 meses.	**Prevenir:** acompanhar o mercado e a variação dos preços durante a vigência. **Se ocorrer:** avaliar pedido de	4 – Médio

	reequilíbrio, negociar o preço e acionar o cadastro reserva.	
Armazenamento inadequado ou estoque excessivo. Exposição ao sol e deformação das peças, ressecamento de anéis de borracha, perdas.	**Prevenir:** armazenar em local coberto, organizado por bitola, com controle de entrada e saída. **Se ocorrer:** segregar e descartar o material comprometido.	4 – Médio
Demanda acima da estimada (rompimentos, obras e ligações novas). Esgotamento do saldo da Ata antes do prazo.	**Prevenir:** acompanhar o saldo por item e ter indicadores de consumo. **Se ocorrer:** antecipar nova licitação e, como último recurso, avaliar contratação direta nas hipóteses legais.	6 – Alto
Atraso no pagamento. Fornecedor reduz ou suspende entregas. O TR prevê correção pelo IPCA.	**Prevenir:** liquidar em até 30 dias e manter fluxo de empenho organizado. **Se ocorrer:** priorizar a liquidação e informar o fornecedor.	2 – Baixo

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. A equipe de planejamento declara ser viável a solução ora empregada.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

16.1. Considerando a necessidade permanente dos materiais, a adequação do registro de preços ao perfil de demanda, a existência de mercado fornecedor competitivo e a viabilidade técnica e econômica da solução, a equipe de planejamento declara viável a contratação e recomenda a realização de pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços, com julgamento de menor preço por item.

CARLOS ALBERTO FRAZÃO
CHEFE SETOR DE ESGOTO

ANEXO III

QUADRO COMPARATIVO

Item	Qtd	Unid	Descrição	Vr Unit Med	Vlr Total
1	30	BA	TUBO 04 POLEGADAS ESGOTO BRANCO TUBO 04 POLEGADAS ESGOTO BRANCO DE PVC RÍGIDO-COR BRANCA;-COM PONTA BOLSA ;-BOLSA DUPLA ATUAÇÃO (JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA);-FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA;-PARA REDES PREDIAIS DE ESGOTO;-SÉRIE NORMAL;-FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE - EM BARRAS COM COMPRIMENTO ÚTIL DE 6,00 METROS	R$ 103,90	R$ 3.117,00
2	67	BA	TUBO 04 POLEGADAS ESGOTO VINIFORT DE PVC RÍGIDO PN 1,0 MPA;-COR OCRE;-COM PONTA BOLSA;-JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA;-PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO;-FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE EM BARRAS COM COMPRIMENTO ÚTIL DE 6,00 METROS	R$ 178,05	R$ 11.929,35
3	2	BA	TUBO 08 POLEGADAS ESGOTO BRANCO DE PVC RÍGIDO-COR BRANCA;-COM PONTA BOLSA ;-BOLSA DUPLA ATUAÇÃO (JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA);-FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA;-PARA REDES PREDIAIS DE ESGOTO;-SÉRIE NORMAL;-FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE EM BARRAS COM COMPRIMENTO ÚTIL DE 6,00 METROS	R$ 452,25	R$ 904,50
4	35	BA	TUBO 06 POLEGADAS ESGOTO PVC OCRE CORRUGADO (150MM) Matéria-prima: PVC rígido; Cor:Ocre; Sistema de junta elástica, com anel de borracha tipo perfilado. Coeficiente de rugosidade (Manning):n=0,010; Dupla parede (liso internamente e corrugado externamente), FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE EM BARRAS COM COMPRIMENTO ÚTIL DE 6,00 METROS	R$ 246,85	R$ 8.639,75
5	12	BA	TUBO 06 POLEGADAS ESGOTO BRANCO DE PVC RÍGIDO-COR BRANCA;-COM PONTA BOLSA ;-BOLSA DUPLA ATUAÇÃO (JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA);-FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA;-PARA REDES PREDIAIS DE ESGOTO;-SÉRIE NORMAL;-FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE EM BARRAS COM COMPRIMENTO ÚTIL DE 6,00 METROS	R$ 258,99	R$ 3.107,88
6	3	BA	TUBO 10 POLEGADAS ESGOTO BRANCO (250MM) TUBO 10 POLEGADAS ESGOTO BRANCO DE PVC RÍGIDO-COR BRANCA;-COM PONTA BOLSA ;-BOLSA DUPLA ATUAÇÃO (JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA);-FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA;-PARA REDES PREDIAIS DE ESGOTO;-SÉRIE NORMAL;-FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE EM BARRAS COM COMPRIMENTO ÚTIL DE 6,00 METROS	R$ 522,60	R$ 1.567,80
7	14	BA	TUBO 08 POLEGADAS PVC OCRE CORRUGADO (200MM) ESGOTO Matéria-prima: PVC rígido; Cor:Ocre; Sistema de junta elástica, com anel de borracha tipo perfilado. Coeficiente de rugosidade (Manning):n=0,010; Dupla parede (liso internamente e corrugado externamente), FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE. EM BARRAS COM COMPRIMENTO ÚTIL DE 6,00 METROS	R$ 675,98	R$ 9.463,72
8	18	PC	CAPS 04 POLEGADAS (100 MM) ESGOTO BRANCO PVC FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 9,58	R$ 172,44
9	12	PC	CAPS 08 POLEGADAS ESGOTO BRANCO (200 MM) - Cor: Branco - Material: PVC - Bitola: 200 mm FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 44,38	R$ 532,56
10	3	PC	CAPS 10 POLEGADAS ESGOTO VINILFORT CAPS 10 POLEGADAS ESGOTO DE PVC RÍGIDO, -CLASSE 20 (PN-1,0 MPA) INJETADO;-JUNTA ELÁSTICA;- FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA; FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 160,60	R$ 481,80

11	**4**	**PC**	CAPS 10 POLEGADAS ESGOTO BRANCOProduzidos em PVC rígido Série Normal para instalações prediais de esgoto. FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 62,43	R$ 249,72
12	**20**	**PC**	JOELHO 02' 45° ESGOTO JOELHO 45° PARA ESGOTO, DN 50 MM (2"), EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO, SÉRIE NORMAL, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 15,65	R$ 313,00
13	**38**	**PC**	JOELHO 04 POLEGADAS 45 graus ESGOTO BRANCO DE PVC RIGIDO, INJETADO, COM BOLSAS, JUNTA SOLDAVEL, PARA REDES PREDIAIS DE ESGOTO, SERIE NORMAL, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 16,15	R$ 613,70
14	**30**	**PC**	JOELHO 04 POLEGADAS 90graus ESGOTO BRANCO (100MM) PVC RIGIDO, INJETADO, COM BOLSAS, JUNTA SOLDAVEL, PARA REDES PREDIAIS DE ESGOTO, SERIE NORMAL, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 8,16	R$ 244,80
15	**6**	**PC**	CURVA 06 POLEGADAS 45graus LONGA ESGOTO VINILFORT "CURVA 06 POLEGADAS 45graus ESGOTO OCRE LONGA DE PVC RIGIDO PONTA BOLSA;-JUNTA ELÁSTICA / JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA;-FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA;-PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO COM PAREDES MACIÇAS, INTERNAS E EXTERNASLISAS (150MM) FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 103,65	R$ 621,90
16	**15**	**PC**	"CURVA 06 POLEGADAS 90graus ESGOTO OCRE LONGA DE PVC RIGIDO PONTA BOLSA;-JUNTA ELÁSTICA / JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA;-CURVA 90° PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM (6 POLEGADAS), FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, TIPO VINILFORT OU EQUIVALENTE, COM PONTA E BOLSA, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI), COM ANEL DE VEDAÇÃO ELASTOMÉRICO, DESTINADA À CONDUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO EM REDES ENTERRADAS, PARA ESCOAMENTO EM CONDUTO LIVRE, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 139,06	R$ 2.085,90
17	**4**	**PC**	CURVA 08 POLEGADAS 90graus VINILFORT ESGOTO CURVA 90° PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM (8 POLEGADAS), FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, TIPO VINILFORT OU EQUIVALENTE, COM EXTREMIDADES PONTA E BOLSA, JUNTA ELÁSTICA, COM ANEL DE VEDAÇÃO ELASTOMÉRICO, DESTINADA À CONDUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO EM REDES ENTERRADAS, PARA ESCOAMENTO EM CONDUTO LIVRE, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 218,72	R$ 874,88
18	**20**	**PC**	JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO, DN 50 X 50 MM (2" X 2"), EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 21,76	R$ 435,20
19	**4**	**PC**	JUNÇÃO 4 POLEGADAS ESGOTO DE PVC JUNÇÃO PARA ESGOTO, DN 100 MM (4 POLEGADAS), FABRICADA EM PVC RÍGIDO INJETADO, COR BRANCA, SÉRIE NORMAL, COM TRÊS BOLSAS E UMA PONTA, BOLSAS DE DUPLA ATUAÇÃO PARA JUNTA SOLDÁVEL OU JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA COM ANÉIS DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO, DESTINADA A REDES PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO, PARA ESCOAMENTO POR GRAVIDADE E SEM PRESSÃO INTERNA, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 42,55	R$ 170,20

20	**20**	**PC**	JUNCAO 1 1/2 ESGOTO JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO, DN 40 X 40 MM (1 1/2" X 1 1/2"), EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 19,79	R$ 395,80
21	**40**	**PC**	LUVA CORRER 02' ESGOTOLUVA DE CORRER PARA ESGOTO, DN 50 MM (2"), EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO, TIPO DESLIZANTE, DESTINADA A REPAROS E UNIÕES DE TUBULAÇÕES FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 15,11	R$ 604,40
22	**12**	**PC**	LUVA CORRER 03POLEGADAS ESGOTO BRANCO PVC (75MM) LUVA DE CORRER PARA ESGOTO, DN 75 MM (3 POLEGADAS), FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, COM DUPLA BOLSA E ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, DESTINADA À UNIÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, PARA ESCOAMENTO POR GRAVIDADE E SEM PRESSÃO INTERNA, COMPATÍVEL COM TUBULAÇÕES DE ESGOTO SÉRIE NORMAL, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 33,99	R$ 407,88
23	**23**	**PC**	LUVA CORRER 04POLEGADAS ESGOTO DE PVC SÉRIE NORMAL, COR BRANCA; LUVA DE CORRER PARA ESGOTO, DN 100 MM (4 POLEGADAS), FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, SÉRIE NORMAL, COM BOLSA DE DUPLA ATUAÇÃO, COMPATÍVEL COM JUNTA SOLDÁVEL OU JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, DESTINADA À UNIÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, PARA ESCOAMENTO POR GRAVIDADE E SEM PRESSÃO INTERNA, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 20,45	R$ 470,35
24	**12**	**PC**	"LUVA SIMPLES 4POLEGADAS ESGOTO DE PVC LUVA SIMPLES PARA ESGOTO, DN 100 MM (4 POLEGADAS), FABRICADA EM PVC RÍGIDO, INJETADO, COR BRANCA, SÉRIE NORMAL, COM BOLSAS DE DUPLA ATUAÇÃO, COMPATÍVEIS COM JUNTA SOLDÁVEL OU JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, DESTINADA À UNIÃO DE TUBULAÇÕES EM REDES PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO, PARA ESCOAMENTO POR GRAVIDADE E SEM PRESSÃO INTERNA,FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 26,55	R$ 318,60
25	**30**	**PC**	REDUÇÃO 4"x 2" ESGOTO O DE PVC RÍGIDO, C-CLASSE 20 (PN-1,0 MPA);-COR BRANCA; PONTA X BOLSA SOLDÁVEL; - JUNTA SOLDÁVEL ;-FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 13,64	R$ 409,20
26	**20**	**PC**	REDUÇÃO 4"x3" ESGOTO O DE PVC RÍGIDO, C-CLASSE 20 (PN-1,0 MPA);-COR BRANCA; PONTA X BOLSA SOLDÁVEL; - JUNTA SOLDÁVEL - FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 18,73	R$ 374,60
27	**12**	**PC**	TE 04POLEGADAS ESGOTO BRANCO (100MM) TÊ PARA ESGOTO, DN 100 X 100 MM (4 POLEGADAS), 90°, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, SÉRIE NORMAL, INJETADO, COM PONTA E BOLSAS DE DUPLA ATUAÇÃO, COMPATÍVEIS COM JUNTA SOLDÁVEL OU JUNTA ELÁSTICA, DESTINADO À DERIVAÇÃO E CONDUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, PARA ESCOAMENTO POR GRAVIDADE E SEM PRESSÃO INTERNA, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 16,97	R$ 203,64
28	**5**	**PC**	TE 06POLEGADAS ESGOTO VINILFORT TÊ PARA ESGOTO, DN 150 X 150 MM (6 POLEGADAS), ÂNGULO DE 90°, Acoplamento com junta elástica. 150MM. PVC Rígido. Ocre - FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE **1.32.02.0047-5**	R$ 99,73	R$ 498,65

29	**5**	**PC**	TE 08POLEGADAS BBB VINILFORT ESGOTOTÊ 90° PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM (8 POLEGADAS), FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, TIPO VINILFORT OU EQUIVALENTE TÉCNICO, COM TRÊS EXTREMIDADES EM BOLSA (BBB), DESTINADAS À JUNTA ELÁSTICA, COM ANÉIS DE VEDAÇÃO ELASTOMÉRICOS, DESTINADO À DERIVAÇÃO E CONDUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO EM REDES ENTERRADAS, PARA ESCOAMENTO EM CONDUTO LIVRE E SEM PRESSÃO INTERNA, FABRICADO EM CONFORMIDADE COMFABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 215,67	R$ 1.078,35
30	**3**	**PC**	TE 10 POLEGADAS VINILFORT ESGOTO TÊ 90° PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM (10 POLEGADAS), FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, TIPO VINILFORT OU EQUIVALENTE TÉCNICO, COM TRÊS EXTREMIDADES EM BOLSA (BBB), DOTADAS DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, FORNECIDO COM ANÉIS DE VEDAÇÃO ELASTOMÉRICOS, DESTINADO À DERIVAÇÃO E CONDUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO EM REDES ENTERRADAS, PARA ESCOAMENTO EM CONDUTO LIVRE E SEM PRESSÃO INTERNA, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 443,80	R$ 1.331,40
31	**13**	**BA**	TUBO 06 POLEGADAS VINILFORT ESGOTO TUBO COLETOR DE ESGOTO, DN 150 MM (6 POLEGADAS), FABRICADO EM PVC RÍGIDO (PVC-U), COR OCRE, TIPO VINILFORT OU EQUIVALENTE TÉCNICO, COM PONTA E BOLSA, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI), COM ANEL DE VEDAÇÃO ELASTOMÉRICO, SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA LISAS, DESTINADO À CONDUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO EM REDES COLETORAS ENTERRADAS, PARA ESCOAMENTO EM CONDUTO LIVRE E SEM PRESSÃO INTERNA, FORNECIDO EM BARRAS COM COMPRIMENTO ÚTIL DE 6,00 METROS, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 393,08	R$ 5.110,04
32	**10**	**PC**	VALVULA 04' RETENCAO ESGOTO VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO, DN 100 MM (4"), EM PVC, PARA RAMAIS PREDIAIS DE ESGOTO, DESTINADA A IMPEDIR O RETORNO DO EFLUENTE. FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 113,67	R$ 1.136,70
33	**12**	**PC**	"LUVA CORRER 06 POLEGADAS ESGOTO DE PVC SÉRIE NORMAL, LUVA DE CORRER PARA ESGOTO, DN 150 MM (6 POLEGADAS), FABRICADA EM PVC RÍGIDO, INJETADO, COR BRANCA, SÉRIE NORMAL, COM JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA COM ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, DESTINADA À UNIÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, PARA ESCOAMENTO POR GRAVIDADE E SEM PRESSÃO INTERNA, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 69,74	R$ 836,88
34	**40**	**PC**	JOELHO 04 POLEGADAS 45 graus ESGOTO VINILFORT OCRE (100MM) JOELHO 45° PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 100 MM (4 POLEGADAS), FABRICADO EM PVC RÍGIDO (PVC-U), COR OCRE, TIPO VINILFORT OU EQUIVALENTE TÉCNICO, COM PONTA E BOLSA, DOTADO DE JUNTA ELÁSTICA PARA VEDAÇÃO, FORNECIDO COM ANEL DE VEDAÇÃO ELASTOMÉRICO, DESTINADO À MUDANÇA DE DIREÇÃO EM 45° EM REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO ENTERRADAS, PARA ESCOAMENTO EM CONDUTO LIVRE E SEM PRESSÃO INTERNA, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 50,60	R$ 2.024,00

35	**8**	**PC**	CAPS 06POLEGADAS ESGOTO BRANCO PVC CAP PARA ESGOTO, DN 150 MM (6 POLEGADAS), FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, SÉRIE NORMAL, DESTINADO AO FECHAMENTO E TAMPONAMENTO DE EXTREMIDADES DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, COM BOLSA DE DUPLA ATUAÇÃO, COMPATÍVEL COM JUNTA SOLDÁVEL OU JUNTA ELÁSTICA, PARA ESCOAMENTO POR GRAVIDADE E SEM PRESSÃO INTERNA, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 24,40	R$ 195,20
36	**30**	**PC**	SIFAO PARA PIA INTELIGENTESIFÃO INTELIGENTE SIMPLES PARA PIA, EM PVC, MODELO UNIVERSAL, COM SAÍDA COMPATÍVEL COM TUBULAÇÃO DE ESGOTO, PARA INSTALAÇÃO EM PIAS DE COZINHA FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 8,30	R$ 249,00
37	**3**	**PC**	TÊ 6" ESGOTO DE PVC SÉRIE NORMAL, COR BRANCA; TÊ PARA ESGOTO, DN 150 X 150 MM (6 POLEGADAS), ÂNGULO DE 90°, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, INJETADO, SÉRIE NORMAL, COM BOLSAS DE DUPLA ATUAÇÃO, COMPATÍVEIS COM JUNTA SOLDÁVEL OU JUNTA ELÁSTICA, COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, DESTINADO À DERIVAÇÃO E CONDUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, PARA ESCOAMENTO POR GRAVIDADE E SEM PRESSÃO INTERNA, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 65,32	R$ 195,96
38	**23**	**PC**	LUVA CORRER 04' ESGOTO OCRE LUVA DE CORRER PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 100 MM (4 POLEGADAS), FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, COM JUNTA ELÁSTICA E ANEL DE VEDAÇÃO ELASTOMÉRICO, DESTINADA À UNIÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO EM REDES ENTERRADAS, PARA ESCOAMENTO EM CONDUTO LIVRE E SEM PRESSÃO INTERNA, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 20,14	R$ 463,22
39	**38**	**PC**	ADAPTADOR 04' BOLSA VINILFORT X BOLSA BRANCA PARA TUBO DE 04 POLEGADA VINILFORT X TUBO 04 POLEGADA ESGOTO LEVE BRANCO ADAPTADOR DE TRANSIÇÃO PARA ESGOTO, DN 100 MM (4 POLEGADAS), DESTINADO À INTERLIGAÇÃO ENTRE TUBO COLETOR DE ESGOTO EM PVC OCRE, TIPO VINILFORT, E TUBO DE ESGOTO PREDIAL EM PVC BRANCO DN 100 MM, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COM EXTREMIDADE PARA CONEXÃO AO TUBO COLETOR E EXTREMIDADE EM BOLSA PARA CONEXÃO AO TUBO DE ESGOTO PREDIAL, COMPATÍVEL COM JUNTA SOLDÁVEL OU JUNTA ELÁSTICA, CONFORME O MODELO, DESTINADO A REDES DE ESGOTO SANITÁRIO, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 22,78	R$ 865,64
40	**23**	**PC**	ADAPTADOR 06' PVC X TUBO CERÂMICO, BOLSA X BOLSA, BOLSA PARA TUBO CERÂMICO 06' , BOLSA PARA TUBO CORRUGADO 06' 150 MM, ANEL JCM DCC DN 150 ADAPTADOR PARA TRANSIÇÃO DE TUBO COLETOR DE ESGOTO EM PVC PARA TUBO CERÂMICO SANITÁRIO, DN 150 MM(6 POLEGADAS), FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, COM BOLSA PARA INTERLIGAÇÃO AO TUBO COLETOR DE PVC E EXTREMIDADE COMPATÍVEL COM TUBO CERÂMICO, COM ANEL DE VEDAÇÃO PARA GARANTIR A ESTANQUEIDADE DA JUNTA, DESTINADO A REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 59,31	R$ 1.364,13

41	**12**	**PC**	LUVA CORRER 08 POLEGADAS ESGOTO VINILFORT LUVA DE CORRER PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM (8 POLEGADAS), FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, COM BOLSAS BILATERAIS PARA JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA COM ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA/ELASTÔMERO, DESTINADA À UNIÃO, REPARO E INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO EM REDES COLETORAS ENTERRADAS, PARA ESCOAMENTO EM CONDUTO LIVRE, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 154,04	R$ 1.848,48
42	**3**	**PC**	LUVA CORRER 10' VINILFORT ESGOTO LUVA DE CORRER PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM (10 POLEGADAS), FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, COM BOLSAS BILATERAIS PARA JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA COM ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA/ELASTÔMERO, DESTINADA À UNIÃO, REPARO E INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO EM REDES COLETORAS ENTERRADAS, PARA ESCOAMENTO EM CONDUTO LIVRE, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE **1.32.02.0101-3**	R$ 145,92	R$ 437,76
43	**8**	**PC**	ADAPTADOR 08' PVC X TUBO CERÂMICO, BOLSA X BOLSA, BOLSA PARA TUBO CERAMICO 08' 200 MM, BOLSA PARATUBO VINILFORT 08' 200 MM, ANEL JCM DCC DN 200 ADAPTADOR PARA TRANSIÇÃO DE TUBO COLETOR DE ESGOTO EM PVC PARA TUBO CERÂMICO SANITÁRIO, DN 200 MM (8 POLEGADAS), FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, COM BOLSA PARA INTERLIGAÇÃO AO TUBO COLETOR DE PVC E EXTREMIDADE COMPATÍVEL COM TUBO CERÂMICO, COM ANEL DE VEDAÇÃO PARA GARANTIR A ESTANQUEIDADE DA JUNTA, DESTINADO A REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 61,50	R$ 492,00
44	**16**	**PC**	LUVA CORRER 06 POLEGADAS ESGOTO OCRE; PEÇA ÚNICA SEM EMENDAS; COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA;-FORNECIDO COM ANÉIS DE BORRACHA;-PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO LUVA DE CORRER PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM (6 POLEGADAS), FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, COM BOLSAS BILATERAIS PARA JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA COM ANÉIS DE VEDAÇÃO ELASTOMÉRICOS, DESTINADA À UNIÃO, REPARO E INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO EM REDES COLETORAS ENTERRADAS, PARA ESCOAMENTO EM CONDUTO LIVRE E SEM PRESSÃO, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 68,18	R$ 1.090,88
45	**4**	**PC**	CAP 06' VINILFORT ESGOTO CAPS 06" ESGOTO DE PVC RÍGIDO, -CLASSE 20 (PN-1,0 MPA); INJETADO;-JUNTA ELÁSTICA;-FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA; CAP (TAMPÃO) PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM (6 POLEGADAS), FABRICADO EM PVC RÍGIDO (PVC-U), COR OCRE/MARROM, TIPO VINILFORT OU EQUIVALENTE TÉCNICO, INJETADO, COM BOLSA PARA JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA/ELASTÔMERO, DESTINADO AO FECHAMENTO DE EXTREMIDADE DE TUBULAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO, PARA INSTALAÇÃO ENTERRADA E ESCOAMENTO EM CONDUTO LIVRE, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 45,78	R$ 183,12
46	**25**	**PC**	SELIM 06X04 COMPACTO VINILFORT SELIM 90° COM TRAVA PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 X DN 100 MM, FABRICADO EM PVC RÍGIDO INJETADO, COR OCRE, COM DERIVAÇÃO EM BOLSA PARA JUNTA ELÁSTICA, DOTADO DE TRAVA/CINTA DE FIXAÇÃO, FORNECIDO COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA/ELASTÔMERO, DESTINADO À EXECUÇÃO DE RAMAL PREDIAL EM REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, COMPATÍVEL COM TUBOS DE PVC FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 130,61	R$ 3.265,25

47	**6**	**PC**	CURVA 04' 45 graus LONGA VINILFORT OCRE (100MM) "CURVA 04" 45 graus ESGOTO OCRE LONGA DE PVC RIGIDO PONTA BOLSA;-JUNTA ELÁSTICA / JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA;-FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA;-PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO COM PAREDES MACIÇAS, INTERNAS E EXTERNASLISAS (100MM) FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 79,97	R$ 479,82
48	**6**	**PC**	CURVA 04' 90 graus LONGA VINILFORT OCRE (100MM) "CURVA 04" 90 graus ESGOTO OCRE LONGA DE PVC RIGIDO PONTA BOLSA;-JUNTA ELÁSTICA / JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA;-FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA;-PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO COM PAREDES MACIÇAS, INTERNAS E EXTERNAS LISAS FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 46,31	R$ 277,86
49	**12**	**PC**	TE 04' ESGOTO VINILFORT TÊ 90° PARA ESGOTO, EM PVC RÍGIDO, TIPO VINILFORT, COR OCRE, COM 3 BOLSAS, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI), PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 100 MM. FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 40,82	R$ 489,84
50	**20**	**PC**	JOELHO 02" 90° ESGOTO JOELHO 90° PARA ESGOTO, DN 50 MM (2"), EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 15,94	R$ 318,80
51	**40**	**PC**	TE 02" ESGOTOTÊ 90° PARA ESGOTO, DN 50 MM (2"), EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 9,52	R$ 380,80
52	**22**	**PC**	JOELHO 04 POLEGADAS 90 graus ESGOTO VINILFORT OCRE (100MM) JOELHO 04POLEGADAS 90 graus VINILFORT DE PVC RIGIDO, COR OCRE, INJETADO, COM BOLSAS, JUNTA SOLDAVEL, PARA REDES PREDIAIS DE ESGOTO, SERIE NORMAL FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 53,15	R$ 1.169,30
53	**4**	**UN**	JOELHO 06POLEGADAS 90 graus ESGOTO BRANCO JOELHO 90° PARA ESGOTO, DN 150 MM (6"), EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 45,77	R$ 183,08
54	**4**	**UN**	JOELHO 08 POLEGADAS 45 graus VINILFORT ESGOTO JOELHO 08 POLEGADAS 45 graus VINILFORT DE PVC RIGIDO, COR OCRE, INJETADO, COM BOLSAS, JUNTA SOLDAVEL, PARA REDES PREDIAIS DE ESGOTO, SERIE NORMAL, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 110,09	R$ 440,36
55	**8**	**UN**	JOELHO 6POLEGADAS 45 graus VINILFORT DE PVC RIGIDO, COR OCRE, INJETADO, COM BOLSAS, JUNTA SOLDAVEL, PARA REDES PREDIAIS DE ESGOTO, SERIE NORMAL FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 113,48	R$ 907,84
56	**6**	**UN**	JOELHO 06POLEGADAS 45 graus ESGOTO BRANCO JOELHO 45° PARA ESGOTO, DN 150 MM (6"), EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO, SÉRIE NORMAL, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 37,05	R$ 222,30
57	**4**	**UN**	CAP 04 POLEGADAS VINILFORT ESGOTO CAP 04 POLEGADAS ESGOTO DE PVC RÍGIDO, -CLASSE 20 (PN-1,0 MPA); INJETADO;-JUNTA ELÁSTICA;- FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA; FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 17,30	R$ 69,20
58	**10**	**UN**	JOELHO 06POLEGADAS 90 graus ESGOTO VINILFORT JOELHO 6POLEGADAS 90 graus VINILFORT DE PVC RIGIDO, COR OCRE, INJETADO, COM BOLSAS, JUNTA SOLDAVEL, PARA REDES PREDIAIS DE ESGOTO, SERIE NORMAL, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 92,18	R$ 921,80

59	**5**	**UN**	JOELHO 08POLEGADAS 90 graus VINILFORT ESGOTO JOELHO 08POLEGADAS 90 graus VINILFORT DE PVC RIGIDO, COR OCRE, INJETADO, COM BOLSAS, JUNTA SOLDAVEL, PARA REDES PREDIAIS DE ESGOTO, SERIE NORMAL, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 195,40	R$ 977,00
60	**3**	**UN**	ADAPTADOR PVC X TUBO CERAMICO 10 POLEGADAS ADAPTADOR PARA TRANSIÇÃO DE TUBO COLETOR DE ESGOTO EM PVC PARA TUBO CERÂMICO SANITÁRIO, DN 250 MM (10 POLEGADAS), FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, COM BOLSA PARA INTERLIGAÇÃO AO TUBO COLETOR DE PVC E EXTREMIDADE COMPATÍVEL COM TUBO CERÂMICO, COM ANEL DE VEDAÇÃO PARA GARANTIR A ESTANQUEIDADE DA JUNTA, DESTINADO A REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE **1.32.02.0147.1**	R$ 315,75	R$ 947,25
61	**3**	**UN**	CURVA 08 POLEGADAS 45 graus VINILFORT CURVA 45° PARA ESGOTO, DN 200 MM (8"), EM PVC RÍGIDO, LINHA VINILFORT, COR OCRE, COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 211,09	R$ 633,27
62	**10**	**PC**	TE REDUCAO 4 X 2 ESGOTO BRANCO TÊ DE REDUÇÃO PARA ESGOTO, DN 100 X 50 MM (4" X 2"), EM PVC RÍGIDO, COR BRANCA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO, FABRICADO CONFORME ABNT VIGENTE	R$ 18,28	R$ 182,80
				Total	**R$ 79.978,55**

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREGÃO ELETRÔNIO 028/2026
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA LIGAÇÃO OU MANUTENÇÃO NAS REDES DE ESGOTO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Razão Social
CNPJ Inscrição Estadual
Endereço Nº Bairro CEP Cidade/UF
Fone E-mail

Item	Qtd	Unid	Descrição	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1						
2						
“	**“**	**“**	**“**	**“**	**“**	**“**
					Total	**R$**

DECLARO que nossa proposta atende plenamente as exigências contidas no edital e seus anexos, especialmente, quanto às condições de execução/fornecimento previstas no Termo de Referência (**Anexo I**).
DECLARO que esta proposta financeira contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais, transportes, alimentação, hospedagem e demais gastos relacionados com a execução do objeto da presente licitação.
Validade da proposta: 60 dias.
Prazo de entrega: em até 20 (vinte) dias corridos a contar da data da solicitação expedida pelo setor competente do SAAEJ.
Local de entrega: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ, situado à Rua Jornalista Cláudio Luís Berchielli nº 345, Bairro Santa Mônica, em Jaboticabal/SP.
Condições de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias a contar da entrega de todos os materiais solicitados, devidamente acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

Jaboticabal, de de 2026.

(assinatura, RG, CPF do declarante)
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO No.	
PREGÃO ELETRÔNIO 028/2026 **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA LIGAÇÃO OU MANUTENÇÃO NAS REDES DE ESGOTO** **EXCLUSIVO PARA ME/EPP** **Processo Administrativo No. 523/2026**	
CONTRATANTE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, São Paulo, estabelecido à Rua Jornalista Claudio Luis Berchielli, nº 345, Bairro Santa Mônica, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 46.712.907/0001-84, neste ato representado pelo Senhor Presidente, ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO, matrícula nº. 5487.1
CONTRATADA	Pessoa jurídica de direito privado ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., estabelecida na cidade de ....., Estado de São Paulo, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada.

As partes acima relacionadas, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **523/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **028/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1. O objeto do presente instrumento constitui-se no **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA LIGAÇÃO OU MANUTENÇÃO NAS REDES DE ESGOTO** nas condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico No. 028/2026** e no Termo de Referência.

16.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

16.2.1. O Termo de Referência;
16.2.2. O Edital da Licitação;
16.2.3. A Proposta do contratado;
16.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, consoante artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado, por interesse e conveniência da CONTRATANTE, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.1333/2021.

2.2. A prorrogação de que trata o item anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 Acordam as partes que os preços serão os seguintes:

Item	Qtd	Unid	Descrição	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL

5.2. O valor total da contratação e do presente contrato será de **R$ _____ (_____).**

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrente da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto contratual.

5.4. O valor acima referenciado é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI) E CONDIÇOES DE ENTREGA

6.1 O prazo de entrega dos bens ou serviços é de até 20 (vinte) dias corridos, contados da data de solicitação efetuada pelo setor competente.

6.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:- Rua Jornalista Claudio Luis Berchielli, 345 – Santa Mônica – Jaboticabal – SP.

6.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

6.8 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.9 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de pagamento

6.10 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta.

7.2 Após o interregno de um ano, mediante solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados, através da aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, mediante apreciação e concordância da Autoridade Competente.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;
f) Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
g) Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;
h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do pedido.
j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2 Ficam expressamente reservados à CONTRATANTE, as prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à modificação, extinção, fiscalização, aplicação de sanções e ocupações provisórias.

8.3 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);
13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
19. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).
iv. **Multa:**

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

i. O atraso superior a 21 (vinte e um) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, ou quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021).

12.5 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2026, na dotação abaixo discriminada:

Valor	
Unidade Orçamentária	03.01.00
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00
Ficha	1162
Função Programática	17.512.0031.2.102

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

17.1 A fiscalização será exercida pelo Sr. CARLOS ALBERTO FRAZÃO, funcionário em cargo efetivo de Agente Administrativo, designado como FISCAL DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

17.2 Conforme o Art. 8° do Decreto nº 11.246/2022, caberá à CONTRATANTE através do FISCAL DE EXECUÇÃO deste contrato, acompanhar os serviços que serão executados pela Contratada, verificando sua conformidade com o Projeto Básico/Termo de Referência, anexoao edital de licitação. O Fiscal de Execução responsabilizar-se-á também, pelo registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

17.3 A gestão do presente contrato será exercida pelo Sr. JOAO BATISTA TOSTA, funcionário em cargo de Chefe do Setor de Frotas, designado como GESTOR DESTE CONTRATO.
17.4 Conforme o Art. 8° do Decreto nº 11.246/2022, caberá à CONTRATANTE, através do GESTOR deste contrato, gerir as questões administrativas relacionadas com a execução docontrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos registrados pelo Fiscal de Execução, bem como prestar toda assistência e orientação que sefizerem necessárias.
17.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Execução e do Gestor deverão ser solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jaboticabal/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas; prometendo cumpri-lo por si e por seus sucessores.

Jaboticabal, xx de xxxxxx de 2026.

ALBERTO CLAUDIO ALMEIDA FILHO
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ
CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

1)_____
CARLOS ALBERTO FRAZÃO
FISCAL DO CONTRATO

2)_____
JOAO BATISTA TOSTA
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

1)_____ 2)_____
Carlos Daniel Garcia Marcelo Akira Tostes Nishi

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNIO 028/2026 **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA LIGAÇÃO OU MANUTENÇÃO NAS REDES DE ESGOTO** **Processo Administrativo No.523/2026**	
CONTRATANTE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SAAEJ
CONTRATADA	
CONTRATO No.	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA LIGAÇÃO OU MANUTENÇÃO NAS REDES DE ESGOTO**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

1.1. o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

1.2. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

1.3. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

1.4. as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas nomódulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

1.5. é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempreatualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

2.1. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final econsequente publicação;

2.2. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais eregimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaboticabal, aos XXX de XXXXXX de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: ALBERTO CLAUDIO ALMEIDA FILHO CPF: 321.734.218-67 Cargo: Presidente do SAAEJ

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: ALBERTO CLAUDIO ALMEIDA FILHO CPF: 321.734.218-67 Cargo: Presidente do SAAEJ
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:
Nome: ALBERTO CLAUDIO ALMEIDA FILHO CPF: 321.734.218-67 Cargo: Presidente do SAAEJ
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxx Cargo: XXXXXXXXXXXX
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: ALBERTO CLAUDIO ALMEIDA FILHO CPF: 321.734.218-67 Cargo: Presidente do SAAEJ
Assinatura:_____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP	
PREGÃO ELETRÔNIO 028/2026 **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA LIGAÇÃO OU MANUTENÇÃO NAS REDES DE ESGOTO** **Processo Administrativo No. 523/2026**	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA LIGAÇÃO OU MANUTENÇÃO NAS REDES DE ESGOTO**
CONTRATO No.	
DATA ASSINATURA	
VIGÊNCIA	12 (doze) meses
VALOR	
CONTRATANTE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SAAEJ
CONTRATADA	

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Jaboticabal, de de 2026.

ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ
CONTRATANTE

responsável
Empresa
CONTRATADA

FOLHA ÚNICA DE ASSINATURAS

Contrato Administrativo nº xxx/2026 · Pregão Eletrônico nº 028/2026 · Processo Administrativo nº 523/2026

O presente instrumento, composto pelo Contrato Administrativo nº **xxx/2026**, pelo Termo de Ciência e Notificação e pela Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP, todos referentes ao **Pregão Eletrônico nº 028/2026**, é assinado pelas partes e demais responsáveis abaixo identificados. A assinatura de cada um vale para todo o instrumento e para todas as qualidades indicadas, inclusive para fins da ciência e da notificação previstas no Termo de Ciência e Notificação.

Jaboticabal, XX de XXXXXXXXX de 2026.

ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente do SAAEJ
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ
CONTRATANTE
Também na qualidade de autoridade máxima do órgão, responsável pela homologação do certame e ordenador de despesas

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empresário
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

CARLOS ALBERTO FRAZÃO
Chefe do Setor de Esgoto
FISCAL DO CONTRATO

JOAO BATISTA TOSTA
Chefe do Almoxarifado
GESTOR DO CONTRATO

CARLOS DANIEL GARCIA
TESTEMUNHA

MARCELO AKIRA TOSTES NISHI
TESTEMUNHA

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No.

PREGÃO ELETRÔNIO 028/2026
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA LIGAÇÃO OU MANUTENÇÃO NAS REDES DE ESGOTO EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, São Paulo, estabelecido à Rua Jornalista Claudio Luis Berchielli, nº 345, Bairro Santa Mônica, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 46.712.907/0001-84, neste ato representado pelo Senhor Presidente, ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO, matrícula nº. 5487.1, considerando o julgamento e classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO No. 028/2026** para REGISTRO DE PREÇOS, regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

EMPRESA, estabelecida na ....., nº ...., bairro ....., CEP nº ....., cidade de ...../...., inscrita no CNPJ sob n.º ..... e Inscrição Estadual n° ....., telefone (xx) ....., e-mail ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada por ....., função ....., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA LIGAÇÃO OU MANUTENÇÃO NAS REDES DE ESGOTO**.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
Item	**Especificação**	**Marca**	**Modelo**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Un.**

2.2 As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária específica do Órgão Solicitante.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento desta Ata será realizado pelo S.A.A.E. DE JABOTICABAL.

3.2 Fica vedada a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, bem como a participação de outros órgãos por meio de Intenção de Registro de Preços (IRP), uma vez que se trata de demanda

específica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, sendo este o único contratante.

4. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

4.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo (anexo 1), o registro:

4.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

4.1.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

4.1.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

4.1.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.2.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e seus anexos; ou

4.2.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/2023.

4.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital e seus anexos, poderá:

4.3.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.3.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5. DA VALIDADE DA ATA E PRORROGAÇÃO

5.1 A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

6. DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fatos que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos nos incisos anteriores, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o Município, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

6.3. O reajuste será precedido de solicitação do fornecedor, que deverá ser realizada por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico: licita@saaej.sp.gov.br.

6.4. A concessão do reajuste de preços deverá ser autorizada pelo órgão gerenciador.

6.5. Fica assegurado o direito a revisão dos preços avençados, sempre que houver desequilíbrio na equação econômico-financeira firmada, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

6.6. A Administração terá por obrigação acompanhar, por meio do fiscal da Ata, em conjunto com o gestor da Unidade Demandante, auxiliados pela Gerência de Formalização de Instrumentos Contratuais, Termos Aditivos e Atas de Registro de preços, os preços registrados, agindo sempre que o desequilíbrio econômico-financeiro acarretar em ônus ao erário.

6.7. A Administração não agirá de ofício quando o resultado da revisão incorrer em benefício ao fornecedor.

6.8. O pedido de revisão deverá ser realizado por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico: licita@saaej.sp.gov.br.

6.9. Os reajustes e revisões serão realizados por termo aditivo.

7. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

7.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE JABOTICABAL, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua

responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo SAAEJ, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

8. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O registro do licitante será cancelado nos seguintes casos:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:

a) Por razões de interesse público;

b) Cancelamento de todos os preços registrados;

c) Caso fortuito ou de força maior, a pedido do fornecedor.

8.2.2 Pelo FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Serviço e/ou compra, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.2.3 O cancelamento ou a suspensão, pela AUTARQUIA, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.2.4 A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pela AUTARQUIA e publicada no Diário Oficial do Município de Jaboticabal e em seu sítio oficial na internet, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

9. DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 O Fornecedor que der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços ou parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, (salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado); não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com o município de Jaboticabal/SP pelo prazo de até 3 (três) anos, bem como declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais.

9.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

9.3 O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora, na forma prevista no convocatório.

9.4 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do produto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes na Nota de Empenho.

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da detentora da ata injustificadamente desistir da Ata ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de

descumprimento da Ata de Registro de Preços, quando o Município de Jaboticabal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

9.5 As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente como prevista na Lei Federal nº. 14.133/2021, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10. DO FORNECIMENTO

10.1 A entrega dos materiais dar-se-á nos termos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que integra esta Ata independentemente de transcrição.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, secundários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

11.2 Indenizar o SAAEJ por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

11.3 Cumprir os prazos previstos neste Edital.

11.4 Manter-se durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021 e no presente Edital.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Notificar a Detentora da Ata sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

12.2 Efetuar os pagamentos devidos à Detentora da Ata nas condições estabelecidas.

12.3 Fiscalizar a execução da ata de registro de preços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Detentora da Ata pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

12.4 Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.

12.5 Proceder a retenção do imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, com base na Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento decorrente do fornecimento, objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade Social e Regularidade Trabalhista vigentes.

13.2 Os pagamentos à Detentora da Ata somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.

13.3 O servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Detentora da ata que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

13.4 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do detentor da ata, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato.

13.5 Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos

pagamentos futuros ou cobrados da Detentora da Ata.

14. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 Impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

14.1.1 ser encaminhada para o endereço eletrônico licita@saaej.sp.gov.br ou protocoladas no Setor de Protocolo, localizado na Av. 13 de Maio, 188 – Centro – Jaboticabal - SP.

a) a Autarquia não se responsabilizará por impugnações endereçadas por via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da ata de registro de preços.

14.1.2. ser dirigida à Diretoria de Licitações da Autarquia, setor gerenciador desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito.

14.1.3. a decisão da Diretoria de Licitações da Autarquia será enviada ao impugnante via correio eletrônico, contendo:

a) o número da ata de registro de preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);
b) o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;
c) provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

15. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jaboticabal, _____ de _____ de 2026.

ALBERTO CLAUDIO ALMEIDA FILHO
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ
CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

Fiscal e Gestor do contrato.

1)_____
CARLOS ALBERTO FRAZÃO
FISCAL DO CONTRATO

2)_____
JOAO BATISTA TOSTA
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

CARLOS DANIEL GARCIA
TESTEMUNHA

MARCELO AKIRA TOSTES NISHI
TESTEMINHA

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. /2026
PREGÃO ELETRÔNIO 028/2026
Processo Administrativo No. 523/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SAAEJ
DETENTOR/FORNECEDOR	
CONTRATO No.	

Na qualidade de prováveis contratante e contratada, para aquisição e fornecimento respectivamente da ATA acima identificada e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento damo-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaboticabal, ...de .....de 2026

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ALBERTO CLAUDIO ALMEIDA FILHO CPF: 321.734.218-67 Cargo: Presidente do SAAEJ

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:_____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2026

CADASTRO RESERVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 523/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 028/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS

Em conformidade com o artigo 82, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, integram o Cadastro Reserva da presente Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do adjudicatário, observada a ordem de classificação da licitação.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA

Item	Fornecedor	CNPJ	Valor Unitário
XX	XXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	R$ XX,XX

CADASTRO RESERVA

Ordem de Classificação	Fornecedor	CNPJ	Valor Unitário
1º	XXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	R$ XX,XX
2º	XXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	R$ XX,XX
3º	XXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	R$ XX,XX

CONDIÇÕES PARA CONVOCAÇÃO

Os fornecedores integrantes do Cadastro Reserva poderão ser convocados para firmar contratação ou assumir saldo remanescente nas seguintes hipóteses:

I – Cancelamento do registro de preços do fornecedor beneficiário;

II – Descumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor beneficiário;

III – Impossibilidade de atendimento das demandas pelo fornecedor beneficiário;

IV – Demais situações previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

OBSERVAÇÕES

1. A convocação dos integrantes do Cadastro Reserva observará rigorosamente a ordem de classificação constante deste Anexo.
2. Os fornecedores constantes do Cadastro Reserva sujeitam-se às mesmas condições estabelecidas no Edital, na proposta vencedora e na Ata de Registro de Preços.

3. A habilitação dos fornecedores será verificada quando da eventual convocação, nos termos da legislação vigente.

E, por estarem cientes, firmam o presente Anexo, que passa a integrar a Ata de Registro de Preços nº xx/2026 para todos os fins de direito.

Jaboticabal/SP, ___ de _____ de 2026.

Presidente:
Nome: ALBERTO CLAUDIO ALMEIDA FILHO CPF: 321.734.218-67 Cargo: Presidente do SAAEJ
Assinatura:_____

GESTOR:
Nome: JOAO BATISTA TOSTA Cargo: Chefe do Almoxarifado
Assinatura:_____

FOLHA ÚNICA DE ASSINATURAS

Ata de Registro de Preços nº xxx/2026 · Pregão Eletrônico nº 028/2026 · Processo Administrativo nº 523/2026

O presente instrumento, composto pela Ata de Registro de Preços nº **xxx/2026** e pelo Termo de Ciência e Notificação, todos referentes ao **Pregão Eletrônico nº 028/2026**, é assinado pelas partes e demais responsáveis abaixo identificados. A assinatura de cada um vale para todo o instrumento e para todas as qualidades indicadas, inclusive para fins da ciência e da notificação previstas no Termo de Ciência e Notificação.

Jaboticabal, XX de XXXXXXXXX de 2026.

ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente do SAAEJ
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ
CONTRATANTE
Também na qualidade de autoridade máxima do órgão, responsável pela homologação do certame e ordenador de despesas

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empresário
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

CARLOS ALBERTO FRAZÃO
Chefe Setor de Esgoto
FISCAL DO CONTRATO

JOAO BATISTA TOSTA
Chefe do Almoxarifado
GESTOR DO CONTRATO

CARLOS DANIEL GARCIA
TESTEMUNHA

MARCELO AKIRA TOSTES NISHI
TESTEMUNHA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS

PREGÃO ELETRÔNIO 028/2026

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA LIGAÇÃO OU MANUTENÇÃO NAS REDES DE ESGOTO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A empresa *(Razão Social da Empresa*), estabelecida na (*endereço completo*), inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu (*representante/sócio/procurador*), no uso de suas atribuições legais, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, prestar as seguintes informações e declarações:

1) DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE NOTIFICAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS.

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
C.N.P.J.:	**Inscrição Estadual:**
E-mail institucional:	**Telefone:**

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL			
Nome Completo:			
Cargo na Empresa:			
C.P.F.:		**R.G.:**	
Data Nascimento:	**/ /**	**Telefone/Celular:**	( )
Endereço residencial:			
E-mail pessoal:			

2) DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa (Razão social da empresa) declara que:

a) Que concorda, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
b) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
c) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021; bem como que não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, comprometendo-se a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
d) Que para fins do disposto no inciso §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, que está ciente e concorda com as condições contidas no presente Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;
e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
h) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
i) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no presente Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
j) Que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;
k) Que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante;

3) DECLARAÇÕES PARA EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP).

A empresa (Razão social da empresa) declara que:

a) Está enquadrada no regime jurídico assinalado abaixo:

☐ Microempresa ☐ Empresa de Pequeno Porte ☐ Outros

☐ Microempreendedor Individual ☐ Cooperativa

b) Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e § 2º, art. 4º da lei federal 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, bem como desfrutar dos benefícios previstos em Lei.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Assinatura
CPF do declarante
(Representante legal)